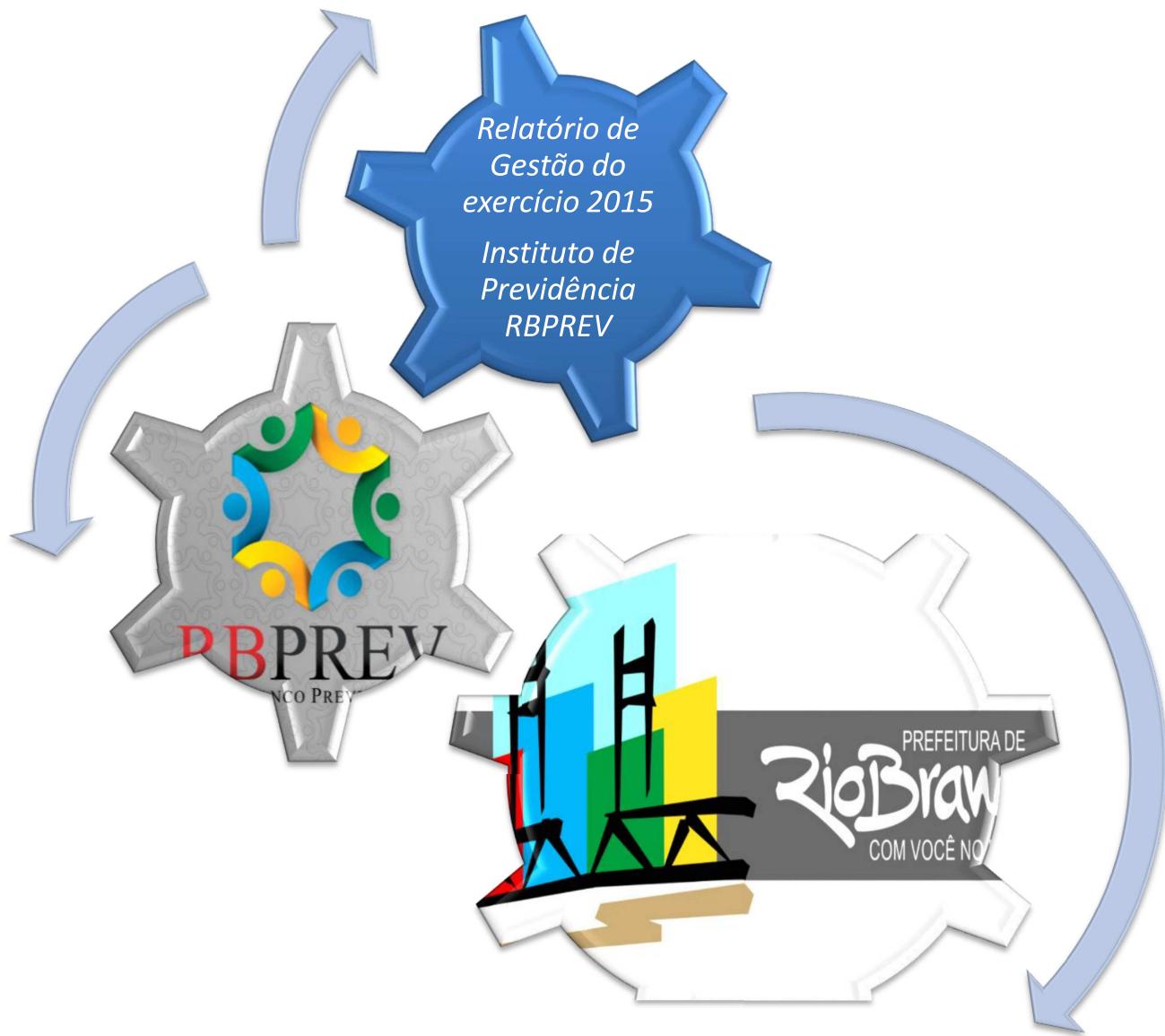




# Relatório de Gestão RBPPREV 2015





**Prefeitura Municipal de Rio Branco**

**Prefeito:** Marcus Alexandre

**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 285 - Centro  
Rio Branco – Acre

**Instituto de Previdência do Município  
de Rio Branco – RBPREV**

**Diretora-Presidente:**  
Raquel de Araújo Nogueira

**Dados da Autarquia:**

**Unidade 203 - Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV**

**Endereço:** Rua Alvorada, nº 411, 2º piso - Bosque

**CEP:** 69.900-631

**Email:** rbprev@riobranco.ac.gov.br

**Telefone de contato:** (68) 3222-8493

**Site:** rbprev.riobranco.ac.gov.br

**Norma de criação:** Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013.

**Outras normas relacionadas:** Decreto Municipal nº 661, de 1º de março de 2013 e Decreto Municipal nº 2.526, de 26 de maio de 2011.

**Unidades vinculadas:**

**612 - Fundo Previdenciário - FPREV**

**611 - Fundo Financeiro - FFIN**

**Código na LOA 2013:** 01.008.612.000

**CNPJ:** 17.733.605/0001-94

## **Missão do RBPREV**

Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

## **Visão do RBPREV**

Ser a instituição de previdência social de excelência na prática de gestão pública com a participação, compromisso e respeito aos seus segurados.

## **Valores do RBPREV**

**Competência**

**Solidariedade**

**Honestidade**

**Conhecimento**

**Respeito**

**Compromisso**

**Transparéncia**

**Sustentabilidade**

**Democracia**

## CONSELHOS DE PREVIDÊNCIA

### I – Representantes do Conselho de Administração – CAPS

#### a) Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Jocilene Batista Lopes  
Suplente: Maria da Conceição Lima Rodrigues

Titular: Pascal Abou Khalil  
Suplente: Andreato de Oliveira Abomorad

Titular: Tatiana Mendes de Assis  
Suplente: Charles Wilson da Silva Caldera

#### b) Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Marlene Maia de Lima  
Suplente: Maria Haydée Meireles Rodrigues

#### c) Representantes dos Servidores do Poder Executivo Municipal

Titular: Lucíola Maria de Albuquerque Silva  
Suplente: Silene Ferreira da Silva

Titular: Denise Araújo de Souza  
Suplente: Marcos André dos Santos

Titular: Alessandro do Nascimento Rocha  
Suplente: Joana Diniz Rocha

#### d) Representantes dos Servidores do Poder Legislativo Municipal

Titular: Maria Rozeneide da Silva Almeida  
Suplente: Normely Cunha Tinoco Carvalho

### II – Representantes do Conselho Fiscal – CONFIS

#### a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Eneida Fernandes Maciel Ribeiro  
Suplente: Adineth Casseb Braga Souza

#### b) Representantes dos Servidores do Poder Executivo Municipal:

Titular: José Maria da Silva  
Suplente: Wilton Cézar de Jesus Sales de Oliveira

Titular: Elizânia da Silva Wolter  
Suplente: José Lopes da Silva

Quadro de Pessoal					
Instituto de Previdência do Município de Rio Branco em 2015					
Matrícula	Nome	Cargo	Lotação		
703001	Irle Maria Gadelha Mendonça	Diretora de Administração e Finanças	Diretoria Executiva		
707881	Maria Gecilda Araújo Ribeiro	Diretora de Previdência	Diretoria Executiva		
703224	Raquel de Araújo Nogueira	Diretora-Presidente	Diretoria Executiva		
701969	Gabriela Possidonio de Queiroz	Cargo em Comissão CC-4	Chefia de Gabinete		
701975	Priscila da Silva Melo	Cargo em Comissão CC-3	Secretaria Administrativa		
708059	Ângela Maria Ferreira	Cargo em Comissão CC-6	Procuradoria Jurídica		
704449	Rosangela Tavares de Moraes	Cargo em Comissão CC-6	Procuradoria Jurídica		
546465	Giselle Asfury de Almeida	Cargo em Comissão CC-4	Divisão de Folha de Pagamento		
707889	Deusilene Pando da Silva	Cargo em Comissão CC-4	Divisão de Apoio a Junta Médica		
706105	Ailton Guimarães Alves	Cargo em Comissão CC-3	Divisão de Compensação Previdenciária		
189154	Gilberto Alves de Medeiros	Cargo em Comissão CC-6	Divisão de Concessão e Manutenção de Benefícios		
707604	Marcos Antonio da Silva Oliveira	Cargo em Comissão CC-3	Tecnologia da Informação		
703575	Amides Tavares de Souza	Cargo em Comissão CC-6	Divisão de Orçamento, Contabilidade e Finanças		
701621	Marcelo Luiz de Oliveira Costa	Cargo em Comissão CC-6	Divisão de Administração Suprimentos e Logística		
546294	Tatiane do Nascimento Filgueiras	Professor – P2 – Servidora da Secretaria de Administração	Atendimento ao Segurado		
Estagiário em 2015					
<u>Nome</u>		<u>Área</u>			
Daniel Da Silva Serafim		Contabilidade			
Colaborador do Transporte em Veículo					
Gualter Lopes de Sá					

Rio Branco, 31 de dezembro de 2015.	Raquel de Araújo Nogueira Diretora-Presidente do Instituto de Previdência
-------------------------------------	--

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2015 .....	12
2.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV .....	12
3.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO RBPREV .....	12
4.	CONSELHOS DE PREVIDÊNCIA .....	14
4.1	CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	14
4.2	CONSELHO FISCAL.....	14
5.	RECEITAS E DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV NO EXERCÍCIO DE 2015 .....	14
5.1.	RECEITA.....	14
5.1.1.	FONTE DE RECEITA DO RBPREV .....	14
5.1.2.	RECEITAS DO RBPREV EM 2015.....	15
5.2.	DESPESA .....	15
5.2.1.	DESPESAS DO RBPREV EM 2015 .....	15
5.3.	SALDO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM 31/12/2015 .....	18
5.4.	RESERVA TÉCNICA .....	19
5.5.	SALDO EM ESPÉCIE DAS CONTAS DO RBPREV PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE .....	19
6.	MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO RBPREV – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E RESERVA TÉCNICA	
	20	
7.	COMPRAS E CONTRATAÇÕES – CONTRATOS FIRMADOS EM 2015 .....	21
8.	CAPACITAÇÕES REALIZADAS EM 2015 .....	23
9.	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS DO RBPREV .....	32
10.	A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RBPREV .....	32
10.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA CONTA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RBPREV X RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL Nº 3.922/2010.....	33
10.2.	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS FUNDOS DE PREVIDÊNCIA E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS .....	34
10.3.	RESULTADO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE TODOS OS RECURSOS GERIDOS PELO RBPREV E A TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTOS .....	35
10.3.1.	DELIBERAÇÃO DAS APLICAÇÕES .....	35
10.3.2.	AVALIAÇÃO DAS APLICAÇÕES.....	36
11.	PLANEJAMENTO 2015 .....	39
12.	ADMINISTRAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS .....	49
12.1.	FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FPREV.....	49
12.1.1.	APOSENTADORIAS .....	49
12.1.2.	PENSÕES .....	50
12.2.	FUNDO FINANCEIRO – FFIN .....	51
13.	RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS FUNDOS DE PREVIDÊNCIA	
	51	
14.	AUDITORIA DIRETA NO RPPS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.....	51
15.	PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS VEREADORES EM SESSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL.....	53
16.	RESULTADOS E CONCLUSÕES .....	54
17.	ANEXOS .....	55

## LISTA DE IMAGENS

IMAGEM 01 - ORGANOGRAMA DO RBPREV .....	13
IMAGEM 02 - EQUIPE DO RBPREV EM 2015.....	13
IMAGEM 03 - SESSÃO ORDINÁRIA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO .....	54

## LISTA DE GRÁFICO

GRÁFICO 1 - DESPESAS DO RBPREV EM 2015 .....	18
GRÁFICO 2 – VARIAÇÃO MENSAL DOS RESULTADOS DAS APLICAÇÕES EM 2015 X META ATUARIAL .....	37
GRÁFICO 3 - APOSENTADORIAS CONCEDIDAS DE 2010 A 2015 .....	50

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 – BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA 2015.....	15
QUADRO 02 – PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS .....	15
QUADRO 03 – PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES .....	16
QUADRO 04 – PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL .....	16
QUADRO 05 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES .....	16
QUADRO 06 – DESPESA TOTAL DO ÓRGÃO .....	17
QUADRO 07 – DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL REALIZADAS E PAGAS NO EXERCICIO.....	18
QUADRO 08 – DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DE 2015 – CONTA BANCO DO BRASIL Nº 8098-5 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO .....	20
QUADRO 09 – DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DE 2015 – CONTA BANCO DO BRASIL Nº 8279-1 - RESERVA TÉCNICA .....	20
QUADRO 10 – COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE 2015 .....	21
QUADRO 11 – CURSOS, PALESTRAS, WORKSHOPS E EVENTOS PREVISTOS NO PLANO DE CAPACITAÇÕES .....	23
QUADRO 12 – CURSOS, PALESTRAS, WORKSHOPS E EVENTOS REALIZADOS EM 2015.....	26
QUADRO 13 – PLANO DE INVESTIMENTOS .....	32
QUADRO 14 – SALDO POR FUNDO DE APLICAÇÃO X RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010 .....	33
QUADRO 15 – RENTABILIDADE POR FUNDO E O ENQUADRAMENTO LEGAL – RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010 .....	34
QUADRO 16 – DISTRIBUIÇÃO POR ENQUADRAMENTO LEGAL – RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010 ....	35
QUADRO 17 - INVESTIDO EM FUNDOS PRINCIPALMENTE ATRELADOS À VARIAÇÃO DO IPCA .....	38
QUADRO 18 – METAS E REALIZAÇÕES DO RBPREV PARA 2015 .....	40
QUADRO 19 - APOSENTADORIAS CONCEDIDAS DE 2010 A 2015 .....	49
QUADRO 20 – PENSÕES CONCEDIDAS DE 2010 A 2015 .....	50
QUADRO 21 – BENEFÍCIOS PAGOS PELO FUNDO FINANCEIRO .....	51

Glossário de Termos Técnicos e Siglas	
Termo	Significado
<b>Avaliação Atuarial ou Estudo Atuarial</b>	Estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecidos. Em função dessas três bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.
<b>Beneficiário</b>	É a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido pelo plano, em decorrência do seu falecimento e em consonância à legislação vigente.
<b>Benefício</b>	Valor pecuniário pago sob a forma de proventos ou pensões aos participantes do sistema previdenciário
<b>Benefício de Risco</b>	Benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a pensão por morte de servidor ativo e a aposentadoria por invalidez.
<b>Carteira de Investimentos</b>	Conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.
<b>Contribuições</b>	São os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.
<b>Dependentes</b>	São os dependentes do segurado, ou seja, do servidor, cujo rol é definido na Lei do Regime Próprio.
<b>Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA)</b>	Acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.
<b>Invalidez</b>	É a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.
<b>Liquidez</b>	Existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.
<b>Método de Financiamento</b>	Metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.
<b>Mínimo (meta) Atuarial</b>	Parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo ou Meta Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.
<b>Participante</b>	No caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.
<b>Pensão</b>	Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao (s) pensionista(s).
<b>Pensionista</b>	Dependente que recebe benefício de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.
<b>Recursos Garantidores</b>	Equivalentes ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.
<b>Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding)</b>	Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de reservas para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.
<b>Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura</b>	Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de

<b>(Terminal Funding)</b>	Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de reservas, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.
<b>Regime Financeiro de Repartição Simples</b>	Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de reservas, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.
<b>Serviço Passado</b>	Tempo de serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.
<b>Superávit Técnico</b>	Acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso, o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.
<b>Taxa de Juros</b>	Taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes
<b>Taxa de Retorno dos Investimentos</b>	Taxa de retorno esperada em ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

## SIGLAS E ACRÔNIMOS

<b>ANBIMA</b>	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
<b>BB</b>	Banco do Brasil
<b>CMN</b>	Conselho Monetário Nacional
<b>CEF</b>	Caixa Econômica Federal
<b>CRP</b>	Certificado de Regularidade Previdenciária
<b>CTC</b>	Certidão de Tempo de Contribuição
<b>DI OU CDI</b>	Depósito Interbancário são os títulos de emissão das instituições financeiras, que lastreiam as operações do mercado interbancário
<b>DIREX</b>	Diretoria Executiva do RBPREV
<b>DRAA</b>	Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial
<b>FPREV</b>	Fundo Previdenciário
<b>FFIN</b>	Fundo Financeiro
<b>IMA</b>	Índice do Mercado AMBIMA - é um índice baseado em uma carteira teórica composta por todos os títulos públicos negociados pelo Tesouro Nacional:
<b>INSS</b>	Instituto Nacional do Seguro Social
<b>IRFM1</b>	Fundo composto por LTN e NTN-F com Prazo de vencimento menor que 1 ano
<b>MPS</b>	Ministério da Previdência Social
<b>NTN-B</b>	Nota do Tesouro Nacional – série B (NTN-B): título com rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra. Ideal para formar poupança de médio e longo prazo, garantindo seu poder de compra. Forma de Pagamento: semestralmente (juros) e no vencimento (principal);
<b>NTN-C</b>	Notas do Tesouro Nacional – série C (NTN-C): títulos com rentabilidade vinculada à variação do IGP-M, acrescida de juros definidos no momento da compra. Ideal para formar poupança de médio e longo prazo, garantindo seu poder de compra. Forma de Pagamento: semestralmente (juros) e no vencimento (principal);
<b>NTN-F</b>	Nota do Tesouro Nacional – série F (NTN-F): título com rentabilidade prefixada, definida no momento da compra. Forma de Pagamento: semestralmente (juros) e no vencimento (principal).
<b>RGPS</b>	Regime Geral de Previdência Social
<b>RPPS</b>	Regime Próprio de Previdência Social
<b>RBPREV</b>	Instituto de Previdência do Município de Rio Branco
<b>SEAD</b>	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
<b>UGP BB</b>	Unidade de Gestão Previdenciária do Banco do Brasil
<b>V@R<sup>1</sup> (Value at Risk)</b>	Consiste na utilização de conceitos estatísticos para a mensuração do risco de mercado.
<b>DIREX</b>	Diretoria Executiva
<b>DIPREV</b>	Diretoria Previdenciária
<b>DAF</b>	Diretoria de Administração e Finanças

## 1 INTRODUÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2015

Trata-se do Relatório Anual de Gestão a ser apresentado como Prestação de Contas Anual aos órgãos de controle interno e externo, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Acre -TCE/AC nº 087/2013 e Decreto nº 1.660/2013, e das orientações da Controladoria Geral do Município de Rio Branco, com informações relativas a movimentações financeiras e contábeis, investimentos realizados, planejamento, contratos do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPPREV, bem como os dados dos benefícios previdenciários concedidos e mantidos pelos Fundos de Previdência.

São partes integrantes da Prestação de Contas do Exercício de 2015 os demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Resolução TCE/AC nº 087/2013, extratos bancários, demonstrativos de aplicações financeiras, notas explicativas, parecer do Conselho Fiscal e resolução do Conselho de Administração.

## 2. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPPREV

O Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPPREV, foi criado pela Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, com personalidade jurídica de Autarquia Municipal Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD.

São funções do RBPPREV:

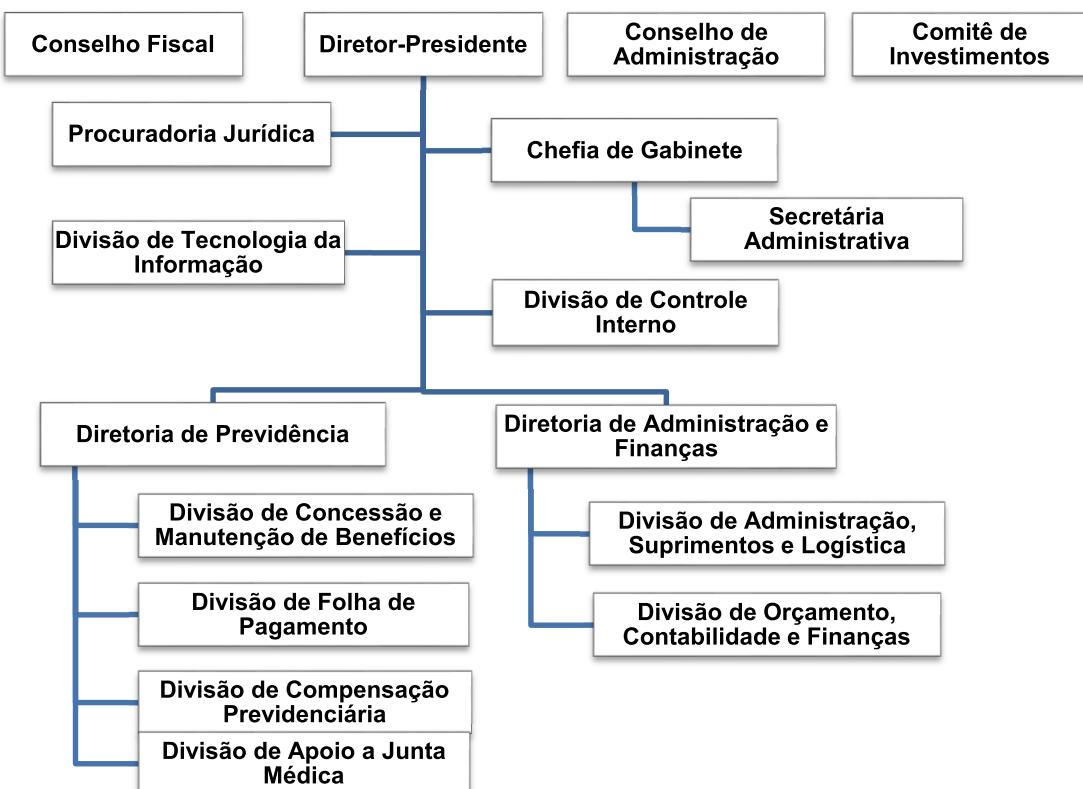
- I. Arrecadar, assegurar e administrar recursos financeiros e outros ativos do Fundo Financeiro – FFIN e do Fundo Previdenciário – FPREV para o custeio de todos os benefícios previdenciários previstos em lei para os servidores efetivos do Município de Rio Branco;
- II. Conceder a todos os segurados e respectivos dependentes do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS os benefícios previstos na legislação;
- III. Normatizar os mecanismos para o recolhimento das contribuições previdenciárias;
- IV. Fiscalizar o recebimento e repasse, bem como lançar o crédito previdenciário devido ao FFIN e ao FPREV.

## 3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO RBPPREV

A estrutura administrativa do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPPREV, foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 661, de 01 de março de 2013, que regulamenta o parágrafo único do art. 14, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013.


  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

**IMAGEM 01 - ORGANOGRAMA DO RBPREV**



**IMAGEM 02 - EQUIPE DO RBPREV EM 2015**



A estrutura de pessoal do RBPREV em 2015, contou com 12 (doze) servidores de Cargo em Comissão, 01 (uma) servidora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas que atende ao segurado do RBPREV, 1 (um) colaborador e 3 (três) Diretoras, trabalhando para manter a gestão dos Fundos de Previdência e garantir os direitos previdenciários aos servidores municipais e seus dependentes, salientando, que a

maioria dos servidores foram nomeado mediante Cargo em Comissão, haja vista que o Instituto ainda não possui quadro de pessoal efetivo.

## 4. CONSELHOS DE PREVIDÊNCIA

### 4.1 CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

É um órgão colegiado formado por 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, com finalidade consultiva e deliberativa sobre os atos políticos administrativos a serem tomados pela Diretoria Executiva, constituído para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

O Conselho Municipal de Administração é formado por:

- 04 (quatro) representantes do Governo Municipal, e seus respectivos suplentes, indicados entre servidores efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo, sendo 3 (três) servidores indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e 1 (um) pelo Chefe do Poder Legislativo;
- 04 (quatro) representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, e seus respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes dos segurados em atividade e 01 (um) representante dos aposentados, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais.

### 4.2 CONSELHO FISCAL

Por sua vez, o Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar e controlar internamente a gestão do RBPREV, composto por 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo:

- 01 (um) membro e respectivo suplente, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal dentre os servidores efetivos;
- 02 (dois) membros e respectivos suplentes indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais dentre os segurados do RBPREV.

## 5. RECEITAS E DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV NO EXERCÍCIO DE 2015

### 5.1. RECEITA

#### 5.1.1. FONTE DE RECEITA DO RBPREV

A Taxa de Administração é a principal fonte de receita do RBPREV (art. 5º da Lei Municipal nº 1.963/2013), o qual aufere, também, rendimentos resultantes das aplicações financeiras.

Observe-se no quadro 01, a base de cálculo da Taxa de Administração do exercício de 2015:

**QUADRO 01 – BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA 2015**

<b>Valor das Folhas de pagamento do Exercício de 2014 – R\$</b>	
Valor anual da folha de servidores ativos	156.744.460,21
Valor anual da folha dos aposentados e pensionistas do FPREV	1.782.841,66
Valor anual da folha dos aposentados e pensionistas do FFIN	3.443.831,06
Total das folhas de pagamento de 2014	161.971.132,93
Valor anual da Taxa de Administração para 2015 - 2%	3.239.422,66
<b>Valor do Duodécimo</b>	<b>269.951,89</b>

Fonte: Folha de pagamento do Município de 2014.

### 5.1.2. RECEITAS DO RBPREV EM 2015

Já no quadro 02 constam informações sobre o orçamento previsto e executado, referente a receita da Taxa de Administração do RBPREV para o exercício de 2015. O Orçamento foi autorizado pela Lei Municipal nº 2.099, de 29 de dezembro de 2014, publicada no DOE nº 11.468, de 31 de dezembro de 2014.

**QUADRO 02 – PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS**

Receitas	2015		
	Previsão Atualizada (a) R\$	Execução (b) R\$	(b/a)*100
<b>Receitas Correntes</b>	151.640,00	441.956,43	291,45%
<b>Receitas de Capital</b>			
<b>Total da Receita</b>	151.640,00	441.956,43	291,45%

Fonte: Balanço Orçamentário.

A receita total do RBPREV, no exercício de 2015, foi de **R\$ 3.681.379,11** (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e onze centavos), sendo:

- ✓ **R\$ 441.956,43** (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), proveniente de rendimentos de investimentos financeiros da Taxa de Administração e Reserva Técnica; e
- ✓ **R\$ 3.239.422,68** (três milhões, duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) a títulos de Taxa de Administração. Esse valor foi transferido do FPREV para a conta da Taxa de Administração, por meio de Transferências Financeiras, com o fito de evitar a dupla contagem dos valores financeiros objeto de operações Intraorçamentárias na consolidação das contas públicas.

## 5.2. DESPESA

### 5.2.1. DESPESAS DO RBPREV EM 2015

Os quadros de 03 a 06 se referem às despesas fixadas e executadas no orçamento do RBPREV:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

**QUADRO 03 – PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES**

ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	Grupos de Despesas Correntes				
	Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	
	Fixada R\$	Executada R\$	Despesa	Fixada R\$	Executada R\$
<b>Dotação Inicial LOA</b>	2.140.000,00	1.351.315,44			1.065.825,00 197.511,34
<b>Créditos</b>	Suplementares				
	Especiais				
	Extraordinários				
	Créditos Cancelados				
<b>Outras Operações</b>					
<b>Total</b>	2.140.000,00	1.351.315,44			1.065.825,00 197.511,34

Fonte: Balanço Orçamentário.

**QUADRO 04 – PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL**

ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	Grupos de Despesas de Capital				
	Investimentos		Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
	Fixada R\$	Executada R\$	Despesa	Fixada R\$	Executada R\$
<b>Dotação Inicial LOA</b>	100.000,00	12.359,00			
<b>Créditos</b>	Suplementares				
	Especiais				
	Extraordinários				
	Créditos Cancelados				
<b>Outras Operações</b>					
<b>Total</b>	100.000,00	12.359,00			

Fonte: Balanço Orçamentário.

**QUADRO 05 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES**

Seq	Dotação (R\$)		Fonte	Despesa (R\$)		
	Inicial R\$	Atualizada R\$		Empenhada R\$	Liquidada R\$	Paga R\$
<b>1</b>	3.305.825,00	3.305.825,00	11	1.561.185,78	1.559.615,78	1.559.615,78
<b>Total</b>	3.305.825,00	3.305.825,00		1.561.185,78	1.559.615,78	1.559.615,78

Fonte: LOA, BALANÇO ORÇAMENTARIO.

#### QUADRO 06 – DESPESA TOTAL DO ÓRGÃO

Especificação	Despesa	
	Empenhada – R\$	Paga – R\$
<b>Modalidade de Licitação</b>		
Convite	0,00	0,00
<b>Tomada de Preços</b>	0,00	0,00
Concorrência	0,00	0,00
Pregão	0,00	0,00
<b>Registro de Preços</b>	93.511,24	91.941,24
<b>Regime Diferenciado de Contratação</b>	0,00	0,00
Contratações Diretas	0,00	0,00
<b>Dispensa em Razão do Valor</b>	0,00	0,00
<b>Dispensa</b>	27.230,11	27.230,11
Inexigibilidade	66.000,00	66.000,00
<b>Outras Despesas</b>	1.374.444,43	1.374.444,43
<b>Total</b>	<b>1.561.185,78</b>	<b>1.559.615,78</b>

Fonte: Balanço Orçamentário.

Verifica-se, no Quadro acima, uma diferença de R\$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais) entre o valor empenhado e o efetivamente pago. Essa diferença é referente a um empenho inscrito em “Restos a Pagar” para o exercício de 2016.

Com relação às despesas previstas e executadas pelo Instituto de Previdência do Município de Rio Branco -RBPREV, faz-se as seguintes observações:

Do orçamento fixado para investimento em Pessoal (remuneração dos servidores) e Encargos Sociais, no valor de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais), o RBPREV executou 63,15% (sessenta e três inteiros e quinze centésimos por cento), ou seja, R\$1.351.315,44 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

No que concerne ao orçamento fixado para Outras Despesas Correntes, o RBPREV executou 18,53 % (dezoito inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), ou seja, do valor de R\$ 1.065.825,00 (um milhão sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais) programados, o RBPREV executou R\$ 197.511,34 (cento e noventa e sete mil quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

No que diz respeito a Despesa de Capital, o RBPREV previu em seu orçamento o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), entretanto, executou apenas R\$ 12.359,00 (doze mil trezentos e cinquenta e nove reais), o que significa execução de 12,36% (doze inteiros e trinta e seis centésimos por cento).

Ressalta-se que, em atenção ao art. 5º da Lei Municipal nº 1.963, de 2013, o valor total do orçamento da taxa de administração foi calculado tendo como base 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime previdenciário, apurado no exercício financeiro anterior. Não obstante, o Instituto de Previdência não vem tendo despesas com aluguel, energia elétrica, limpeza e conservação predial, segurança, internet ou telefonia. Essas despesas estão sendo custeadas pelo tesouro municipal, haja vista que a sede do RBPREV é situada no prédio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

onde estão 8 secretarias municipais, o que significa uma economia substancial sobre os gastos dos recursos da Taxa de Administração, razão pela qual o valor executado do orçamento vem sendo menor que o previsto.

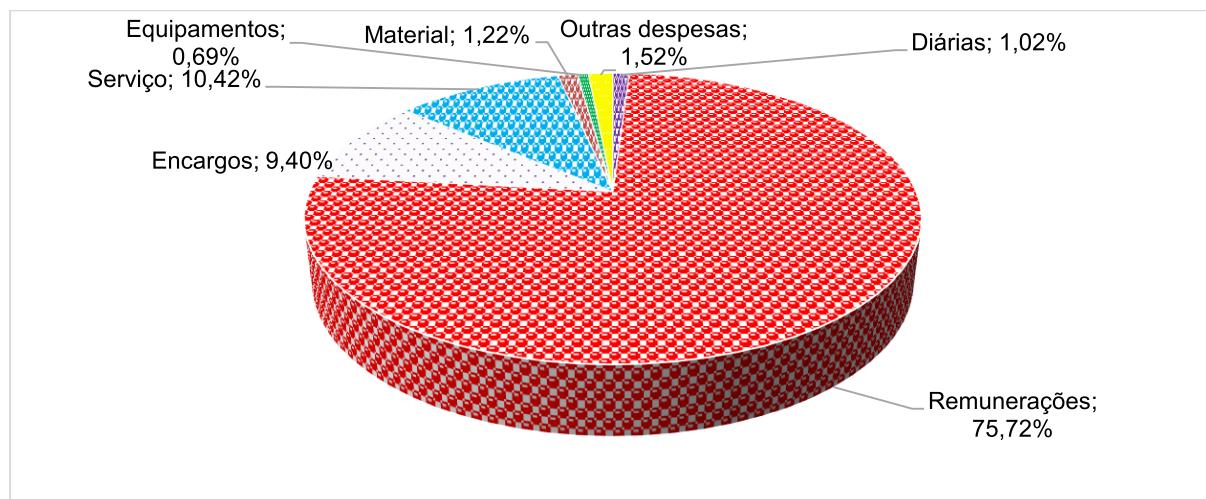
É imperial ressaltar, ainda, que de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, ao término de cada exercício, o valor excedente da Taxa de Administração o excedente ou será reincorporado ao Fundo Previdenciário – FPREV ou constituirá em Reserva Técnica com finalidade específica de desenvolver o RBPPREV. Por conseguinte, o valor não executado do orçamento da despesa deverá ser utilizado para construção ou reforma da futura sede do RBPPREV.

**QUADRO 07 – DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL REALIZADAS E PAGAS NO EXERCÍCIO**

Diárias R\$	Remunerações R\$	Encargos R\$	Serviços R\$	Material R\$	Equipamentos R\$	Outras despesas R\$	Despesa Total
15.900,00	1.180.984,52	146.613,01	162.574,75	19.036,59	10.789,00	23.717,91	1.559.615,78

Fonte: Balanço Orçamentário.

**GRÁFICO 1 - DESPESAS DO RBPPREV EM 2015**



Fonte: Balanço Orçamentário.

Percebe-se com muita clareza no gráfico 01, acima, que a maior parte dos recursos da Taxa de Administração foram utilizados para custeio da folha de pagamento dos servidores do Instituto.

### 5.3. SALDO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM 31/12/2015

O RBPPREV encerrou o exercício de 2015 com um saldo de R\$ 1.789.540,65 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), na conta nº 8098-5 do Banco do Brasil, não obstante restou R\$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais) inscrito em “Restos a Pagar” para o exercício de 2016. Sendo

assim, o valor do saldo da Taxa de Administração, que, caso aprovado pelo Conselho de Administração, poderá ser utilizado para formação da Reserva Técnica, assunto que trataremos no próximo item, foi de **R\$ 1.787.970,65 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**.

#### **5.4. RESERVA TÉCNICA**

De acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, ao término de cada exercício, há duas opções para o valor excedente da Taxa de Administração, conforme abaixo:

- I. Ser reincorporado ao Fundo Previdenciário – FPREV; ou
- II. Constituir Reserva Técnica com finalidade específica de desenvolver o RBPREV, mediante aprovação prévia do CAPS.

Dante do comando da participação dos segurados por meio da representação dos colegiados, a Lei que criou o Instituto de Previdência atribuiu como competência do Conselho de Administração, nos termos do inciso XI, do artigo 19, aprovar resolução para constituir reserva técnica com finalidades específicas.

Assim, o valor excedente da Taxa de Administração do RBPREV, no exercício de 2013, primeiro ano de criação e administração do RBPREV, foi utilizado para formação de uma Reserva Técnica, autorizada pelo Conselho de Administração, por meio da Resolução do CAPS nº 016, de 19 de dezembro de 2013.

Tal procedimento ocorreu também no final do exercício de 2014, mediante a Resolução/CAPS nº 022, de 19/12/2014, publicada no DOE nº 11.462, de 22/12/2014, de forma que o Conselho de Administração aprovou que o valor excedente do ano somar-se-ia à reserva já constituída.

Desse modo, o saldo financeiro da reserva técnica existente, em conta específica no Banco do Brasil, nº 8279-1, agencia 3550-5, em 31 de dezembro de 2015 é do valor de R\$ 2.965.670,53 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), informando, ainda, que desse valor houve o rendimento na ordem de R\$ 318.130,85 (trezentos e dezoito mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), cuja aplicação seguiu os parâmetros da Política de Investimentos de 2015.

Como supramencionado, após a dedução do valor inscrito em restos a pagar, ao final de 2015, a conta da Taxa de Administração contava com um saldo de R\$ 1.787.970,65 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). Caso aprovado pelo Conselho de Administração do RBPREV, esse valor referente ao saldo da Taxa de Administração de 2015, será transferido para a conta da Reserva Técnica.

#### **5.5 SALDO EM ESPÉCIE DAS CONTAS DO RBPREV PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**

O RBPREV encerrou o exercício de 2015 com um saldo de **R\$ 4.755.211,18** (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e onze reais e dezoito centavos), sendo:

- **R\$ 1.789.540,65** (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), na conta nº 8098-5, da agencia 3550-5 do Banco do Brasil, referente a Taxa de Administração, e
- **R\$ 2.965.670,53** (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), em conta específica no Banco do Brasil, nº 8279-1, agencia 3550-5, relativo a Reserva Técnica.

## 6. MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO RBPREV – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E RESERVA TÉCNICA

A seguir são apresentados quadros demonstrativos da movimentação bancária das duas contas mantidas para gestão do Instituto de Previdência – RBPREV: a primeira movimenta os recursos da Taxa de Administração e a segunda é destinada aos recursos da Reserva Técnica.

**QUADRO 08 – DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DE 2015 – CONTA BANCO DO BRASIL Nº 8098-5 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

Taxa de Administração - Conta BB 8098-5						
Mês	Saldo Anterior	Receita Total	Resultado de Investimentos	Despesa Total	Transf Reserva Téc.	Saldo disponível
<b>Janeiro</b>	1.600.203,51	269.951,89	14.858,81	64.458,38	1.614.295,34	206.260,49
<b>Fevereiro</b>	206.260,49	269.951,89	807,66	140.301,08	0,00	336.718,96
<b>Março</b>	336.718,96	269.951,89	2.409,70	159.421,66	0,00	449.658,89
<b>Abril</b>	449.658,89	269.951,89	4.368,58	112.854,98	0,00	611.124,38
<b>Maio</b>	611.124,38	269.951,89	6.015,67	114.592,18	0,00	772.499,76
<b>Junho</b>	772.499,76	269.951,89	7.532,96	132.714,93	0,00	917.269,68
<b>Julho</b>	917.269,68	269.951,89	11.968,52	134.271,14	0,00	1.064.918,95
<b>Agosto</b>	1.064.918,95	269.951,89	10.719,81	111.797,15	0,00	1.233.793,50
<b>Setembro</b>	1.233.793,50	269.951,89	11.616,43	111.156,36	0,00	1.404.205,46
<b>Outubro</b>	1.404.205,46	269.951,89	17.105,74	130.315,54	0,00	1.560.947,55
<b>Novembro</b>	1.560.947,55	269.951,89	16.253,95	127.855,12	0,00	1.719.298,27
<b>Dezembro</b>	1.719.298,27	269.951,89	20.167,75	219.877,26	0,00	1.789.540,65
<b>Total</b>		<b>3.239.422,68</b>	<b>123.825,58</b>	<b>1.559.615,78</b>	<b>1.614.295,34</b>	<b>1.789.540,65</b>

Fonte: Extratos bancários.

**QUADRO 09 – DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DE 2015 – CONTA BANCO DO BRASIL Nº 8279-1 - RESERVA TÉCNICA**

Conta BB 8179-1 - Reserva Técnica					
Mês	Saldo Anterior	Receita Total	Resultado de Investimentos	Despesa Total	Saldo disponível
<b>Janeiro</b>	1.033.244,34	1.614.295,34	10.504,11	0,00	2.658.043,79
<b>Fevereiro</b>	2.658.043,79	0,00	18.937,69	0,00	2.676.981,48
<b>Março</b>	2.676.981,48	0,00	23.708,96	0,00	2.700.690,44


  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

<b>Abril</b>	2.700.690,44	0,00	23.219,52	0,00	2.723.909,96
<b>Maio</b>	2.723.909,96	0,00	24.862,32	0,00	2.748.772,28
<b>Junho</b>	2.748.772,28	0,00	24.961,26	0,00	2.773.733,54
<b>Julho</b>	2.773.733,54	0,00	33.798,11	0,00	2.807.531,65
<b>Agosto</b>	2.807.531,65	0,00	29.950,44	0,00	2.837.482,09
<b>Setembro</b>	2.837.482,09	0,00	29.291,07	0,00	2.866.773,16
<b>Outubro</b>	2.866.773,16	0,00	34.046,02	0,00	2.900.819,18
<b>Novembro</b>	2.900.819,18	0,00	30.547,33	0,00	2.931.366,51
<b>Dezembro</b>	2.931.366,51	0,00	34.304,02	0,00	2.965.670,53
<b>Total</b>	<b>2.931.366,51</b>	<b>1.614.295,34</b>	<b>318.130,85</b>	<b>0,00</b>	<b>2.965.670,53</b>

Fonte: Extratos bancários.

Observa-se, no Quadro acima, uma transferência de R\$ 1.614.295,34 (um milhão, seiscentos e quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), em janeiro de 2015, da conta da Taxa de Administração para a conta da Reserva Técnica. Esse valor é referente ao saldo da Taxa de Administração do exercício de 2014, acrescido dos resultados da aplicação financeira até a data da transferência.

## 7. COMPRAS E CONTRATAÇÕES – CONTRATOS FIRMADOS EM 2015

A respeito deste item, as informações detalhadas estão apresentadas no Anexo VI, Inciso IX da Resolução TCE/AC 087/2013, anexo desta prestação de contas, não obstante apresenta-se no quadro abaixo, informações sobre as despesas do RBPPREV em material, equipamentos e serviços em 2015, tanto os firmados por meio de contrato quanto aqueles feitos por ordem de fornecimento e empenho:

**QUADRO 10 – COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE 2015**

Especificações da Licitação				Especificações do Contrato			
Seq	Nº da Licitação	Modalidade	Objeto	Nº Contrato	Parte Contratada	Data	Valor contratado
1	SRP 118/2014	Registro de Preços	Aquisição de Combustível	001/2015	Auto Posto Trevo	05/01/2015	13.720,00
2	SRP 122/2014	Registro de Preços	Serviço de Transporte em Veículo com Condutor	002/2013	Gualter Lopes de Sá	26/01/2015	22.200,00
3	SRP123/2015	Registro de Preços	Serviços de Agenciamento de Passagens	003/2015	Rabel Viagens & Turismo	03/02/2015	130.000,00
4	Inexigibilidade	Inexigibilidade	Assessoria técnica, Financeira, Investimento e Atuarial	Aditivo 001002 /2011	Banco do Brasil	09/05/2011	66.000,00


  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

5	SRP 108/2015	Registro de Preços	Serviços de Reprografias, cópias de chaves, carimbos	004/2015	LFP3 Fotografias - Digicópias	09/03/2015	6.792,80
6	-	Dispensa	Aquisição de Software via web para gestão dos investimentos	005/2015	Crédito & Mercado	01/04/2015	5.625,00
7	037/2014 - SRP	Registro de Preços	Aquisição de Material de Expediente	007/2015	M.S Feitosa - ME	25/05/2015	2.360,67
8	SRP 068/2014/ CPL/PMR B	Registro de Preços	Serviços de Reprografias, copias de chaves, carimbos	008/2015	G.S. SILVEIRA-ME	03/07/2015	1.150,00
9	SRP 194/2014/ CPL/PMR B	Registro de Preços	Serviços de Reprografias, cópias de chaves, carimbos	009/2015	MULTI. GRAF. Indústria Gráfica, Editora Comércio Ltda	03/07/2015	5.800,00
10	SRP 194/2014/ CPL/PMR B	Registro de Preços	Serviços de Reprografias, cópias de chaves, carimbos	010/2015	S.L. DE CASTRO-ME	03/07/2015	2.490,00
11	SRP nº 062/2015	Registro de Preços	Aquisição De Material Permanente (Condicionadores De Ar, Tipo Split)	011/2015	J.R. ASSESSORIA & COMÉRCIO LTDA - ME	20/07/2015	11.205,00
12	SRP 068/2014/ CPL/PMR B	Registro de Preços	Aquisição de Material de Expediente	006/2015	Calurino Ferraz Miranda	25/05/2015	4.765,05
13	SRP 068/2014/ CPL/PMR B	Registro de Preços	Aquisição de Material de Expediente	007/2015	M.S Feitosa - ME	25/05/2015	2.360,67
14	-	Registro de Preços	Aquisição de Material de Expediente	1º TERMO ADITIVO	M.S Feitosa - ME	23/10/2015	247,58
15	SRP 068/2014/ CPL/PMR B	Registro de Preços	Aquisição de Material de Expediente	01/2015 Ordem	J.R. ASSESSORIA & COMÉRCIO LTDA - ME	09/06/2015	2.218,86


  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

16	Dispensa	Dispensa	Compra de Mat. Permanente	82030044	Tecmaq Ltda	-	1.529,00
17	Dispensa	Dispensa	Compra de Mat. Permanente	82030070	Tecmaq Ltda	-	3.360,00
18	Dispensa	Dispensa	Certificado Digital	82030055	R.B. SILVA & SILVA	-	500,00

## 8. CAPACITAÇÕES REALIZADAS EM 2015

Em 2014, a então diretoria do RBPREV, elaborou um Plano de Capacitação destinado aos seus servidores e colaboradores. O Plano tem por finalidade estabelecer as diretrizes, princípios, objetivos, metas, parcerias e procedimentos para a execução das ações de capacitação e qualificação, com vistas a desenvolver as competências, genéricas e específicas, exigidas dos servidores do Instituto, objetivando aprimorar continuamente, os serviços prestados aos servidores do Município de Rio Branco e à sociedade, além de integrar, reter e valorizar os servidores e colaboradores do RPPS.

Já no exercício de 2015, tendo em vista os novos desafios estabelecidos para os Regimes Próprios de Previdência, o RBPREV revisou e validou a relação de temas que servem de parâmetro para escolha de Cursos, Palestras, Workshops e Eventos disponibilizados aos seus colaboradores.

### QUADRO 11 – CURSOS, PALESTRAS, WORKSHOPS E EVENTOS PREVISTOS NO PLANO DE CAPACITAÇÕES

Desafios do RBPREV para o Exercício de 2015			
Eixo Temático	Desafios 2015	Temas das Capacitações	Público Alvo
1	Garantir a sustentabilidade dos Fundos de Previdência (FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO).		
2	Modernização da Gestão Previdenciária		
3	Qualidade na Gestão de Pessoas		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

<b>Alocação e gestão de recursos Públicos</b>	1,2 e 3  Orçamento Público; Análise econômica e financeira; Capacitação do CPA 10; Mercado Financeiro - aprofundamento de conceitos relativos à Matemática, Estatística, Finanças, Economia e Contabilidade; Contabilidade aplicada ao setor público - novas regras; Despesas públicas; Cadastro, Crédito e Cobrança para o setor público; Tesouraria no setor público, visando atender as exigências das Auditorias do Tribunal de Contas; Regularidade fiscal de empresas e serviços/Retenções Tributárias no Setor Público. Gestão Integrada da Folha de Pagamento de Pessoal e Remuneração no Serviço Público; Depreciação e Reavaliação do Ativo Imobilizado.	Diretoria Executiva; Conselhos de Previdência e Comitê de Investimentos.
<b>Base Jurídica Segura para Políticas Públicas</b>	1,2 e 3  Direito Administrativo; Direito tributário; legislação Previdenciária ; Concessão de Aposentadorias e Pensões do Servidor Público; Direitos Previdenciários dos Servidores do Município de Rio Branco; Como Advogar no Processo Administrativo de Benefício Previdenciário; Legislação patrimonial; Direito civil e processual civil	Diretoria Executiva; Dir. de Previdência; Proc. Jurídica; Conselhos de Previdência.
<b>Excelência na Entrega de Resultados</b>	1,2 e 3  Atendimento ao público; Comunicação escrita; Como Falar em público; Gestão de processos; Gestão de Projetos; Gestão documental; Gestão de contratos e convênios; Gestão de material; Gestão de compras; Logística de suprimentos; Administração Patrimonial no Setor Público; Marketing organizacional; Processo de contratação de bens e serviços; Licitação e contratos - Administração de contratos administrativos - Elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos; Curso Avançado em Secretariado Executivo; Protocolo e Arquivo - organização dos arquivos públicos físicos e digitais; Capacitação tecnológica para o trabalho - Excel Avançado / Word / powerpoint.	Equipe RBPREV.
<b>Fortalecimento da capacidade tecnológica</b>	1,2 e 3  Mídia eletrônica; Webdesigner; Hardware; Visão sistêmica da tecnologia; Contratação de bens e serviços de TI Desenvolvimento de gestores de TI; Gestão da informação; Metodologias de desenvolvimento de sistemas.	Tecnologia da Informação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

<b>Governança Pública</b>	1,2 e 3	Gestão do desempenho; Planejamento participativo; Orientação para Resultados; Diálogo Público para a Melhoria da Governança Pública; Workshop Sobre Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.	Diretoria Executiva
<b>Gestão de Pessoas</b>	3	Instrumentos de gestão de pessoas; Promoção do desempenho individual; Promoção de competências comportamentais; Promoção de competências técnicas específicas; Saúde e segurança do trabalho; Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração; Plano de capacitações	Diretoria Executiva; Dir. de Adm. e Fin.; Procuradoria Jurídica.
<b>Articulação Federativa, Transparéncia e Participação Social</b>	1,2 e 3	Atendimento aos órgãos fiscalizadores; Mecanismos de relação com a sociedade; Transparéncia das ações públicas; Formação de Gestores e Conselheiros de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS; Gestão Pública - Orientações para o Fortalecimento da Administração Auditoria de Gestão no Setor Público.	Diretoria Executiva; Conselhos de Previdência.

Por entender que o diferencial de uma instituição se faz com as pessoas e por acreditar que por meio de pessoal qualificado se pode conseguir resultados com mais eficiência e eficácia, em 2015, o RBPREV oportunizou a seus colaboradores – servidores, membros de conselhos e comitê de investimentos - uma série de cursos, palestras, workshops e eventos alinhados ao cumprimento dos objetivos institucionais.

Ressalte-se que alguns parceiros foram indispensáveis para o sucesso desta ação, tais como: a Escola Municipal do Servidor, o Acreprevidência, o Ministério da Previdência Social, a Unidade de Gestão Previdenciária do Banco do Brasil - UGP, o Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE/AC, a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco e a Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre - FESPAC.

No quadro 12 o RBPREV apresenta as informações sobre as capacitações realizadas no exercício de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

QUADRO 12 – CURSOS, PALESTRAS, WORKSHOPS E EVENTOS REALIZADOS EM 2015

Ord	Tema	Entidade Organizadora	Data	Carga Horária	Participante	Local	Imagens
1	Ambientação para Recepção e integração de novos servidores do RBPREV	RBPREV	Março	8h	Todos os servidores do RBPREV	Rio Branco	
2	Reunião Técnica Junto ao Ministério de Previdência Social / Participação em Reunião de Grupo de Trabalho em Brasília / DF / Participação na 52º Reunião Ordinária do CONAPREV em Brasília / DF	CONAPREV MPS	05 a 06 de Março	12h	Raquel de Araújo Nogueira	Brasília/DF	
3	27º Seminário Nacional de Previdência Social 5º Congresso Estadual da ASSIMPASC	ABIPEM	11 a 13 de Março	16h	Amides Tavares de Souza Francisco Andrade Cacau Júnior	Florianópolis /SC	
4	Treinamento do SIPREV / Gestão para Atendimento a Entes Federativos.	Ministério da Previdência Social - MPS / Secretaria de Políticas de Previdência Social	11 a 12 de Março	12h	Marco Antônio da Silva Oliveira	Brasília/DF	

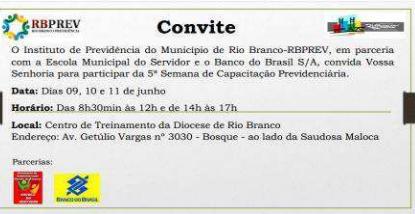


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

5	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Instituto / Euvaldo Lodi – IEL	16 a 20 de Março	24h	Irle Maria Gadelha Mendonça Ângela Maria Ferreira Maria Gecilda Araújo Ribeiro Rosangela Tavares de Morais Marcelo Luiz de Oliveira Costa Priscila da Silva Melo	Rio Branco	
6	Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público / AC	Conselho Regional de Contabilidade - CRC	16 a 17 de Abril	12h	Amides Tavares de Souza Marcelo Luiz de oliveira Costa	Rio Branco	
7	Palestra Gestão Documental na Administração Pública	Secretaria de Gestão Administrativa - SGA	20 Maio de 2015	15h:30min às 17h	Maria Gecilda de Araújo Ribeiro Gabriela Possidonio de Queiroz Priscila da Silva Melo	Rio Branco	
8	Reunião Técnica Junto ao Ministério de Previdência Social sobre Investimentos Imobiliários com os Recursos Excedentes da Taxa de Administração do RBPREV.	Ministério da Previdência Social - MPS	04 Março de 2015	12h	Pascal Abou Khalil	Brasília/DF	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

9	Conferência sobre “Mais direitos, participação e poder para as mulheres”	Secretaria Municipal Mulher da	De 15 a 19 de março	12 horas	Deusilene Pando da Silva	Rio Branco	 	
10	49º Congresso Nacional da ABIPEM	Associação Brasileira Instituições Previdência Estaduais Municipais ABIPEM	de de e -	17 a 19 de junho	24h	Irle Maria Gadelha Mendonça Denise Araújo de Souza Rosangela Tavares de Moraes.	Natal - RN	
11	5ª Semana de Capacitações do RBPPREV	Banco do Brasil / RBPPREV/ Escola Municipal Servidor	9, 10 e 11 de junho de 2015	20h	Servidores do RBPPREV, Comitê de Investimentos, Conselhos de Previdência, Tribunal de Contas do Estado e ACREPREVIDÊNCIA.	Rio Branco		
12	Seminário de Gestão Pública: Problemas e Soluções	Escola de Contas - TCE	29 a 30/06/2015	16	Maria Gecilda de Araújo Ribeiro Rosangela Tavares de Moraes Daniel da Silva Serafim Ângela Maria Ferreira Amides Tavares de Souza.	Rio Branco		
13	Curso de Persistência com JPA, Hibernate e EJB lite, com servidor de aplicação Jboss AS – WildFly	AOVS Sistema de Informática Ltda - CAELUM	13 a 17 de Julho de 2015	40h	Marcos Antonio da Silva Oliveira	São Paulo /SP		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

14	Seminário - Encontro Regional Sobre Serviço Social, Relações Fronteiristas e Fluxo Migratório Região Norte	CREAS	09 de Julho de 2015	08h	Deusilene Pando da Silva	Rio Branco	
15	Seminário “Fortalecer e avançar a política de direitos humanos”	Secretaria municipal de Direitos Humanos	21 e 22 de julho	12h	Deusilene Pando da Silva	Rio Branco	
16	Curso de Redação Oficial	Instituto / Euvaldo Lodi – IEL	03 a 05 de Agosto de 2015	16h	Amides Tavares de Souza Gabriela Possidonio de Queiroz Giselle Asfury de Almeida Irle Maria Gadelha Mendonça Marcos Antonio da Silva Oliveira Priscila da Silva Melo Raquel de Araújo Nogueira Rosangela Tavares de Moraes	Rio Branco	
17	Curso Preparatório para Certificação CPA-10 - PROFISSIONAL AMBIMA	Escola do Servidor Público do Acre - FESPAC e ACREPREVIDÊNCIA	23 a 25/09 (CPA-10)	32h	Amides Tavares de Souza Francisco Andrade Cacau Júnior Irle Maria Gadelha Mendonça Joana Diniz Rocha Marcelo Luiz de Oliveira Costa Maria Gecilda Araújo Ribeiro Priscila da S. M. de Alencar Teixeira Raquel de Araújo Nogueira	Rio Branco	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

18	Curso Preparatório para Certificação CPA-20 - PROFISSIONAL AMBIMA	Escola do Servidor Público do Acre - FESPAC e ACREPVIDÊNCIA	28/09 a 1º/10 (CPA-20).	32h	Amides Tavares de Souza Francisco Andrade Cacau Júnior Irle Maria Gadelha Mendonça Joana Diniz Rocha Marcelo Luiz de Oliveira Costa Maria Gecilda Araújo Ribeiro Priscila da S. M. de Alencar Teixeira Raquel de Araújo Nogueira	Rio Branco		
19	Palestra "Motivação e Comprometimento" em alusão a semana de comemoração ao Dia do Servidor Público	Câmara Municipal de Rio Branco	29 de Outubro de 2015	3h	Raquel de Araújo Nogueira	Rio Branco		
20	3º Congresso Brasileiro de Conselheiros de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	Associação Brasileira Instituições Previdência Estaduais Municipais ABIPEM	de de e -	4, 5 e 6 de Novembro de 2015	16h	Andreato de Oliveira Abomorad José Maria da Silva Maria Rozeneide da Silva Almeida Raquel de Araújo Nogueira	Brasília/DF	
21	Curso de Licitações e Contratos Administrativos	Instituto / Euvaldo Lodi – IEL e Câmara Municipal de Rio Branco	23 a 26 de Novembro de 2015	20h	Gabriela Possidonio de Queiroz Marcelo Luiz de Oliveira Costa Rosangela Tavares de Moraes	Rio Branco		

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

22	Palestra Efetividade do Controle Social: fundamentos e "cases"	Controladoria-Regional da União no Estado do Acre	9 de Dezembro de 2015	4h	Amides Tavares de Souza Irle Maria Gadelha Mendonça Marcelo Luiz de Oliveira Costa Rosangela Tavares de Moraes	Rio Branco	
----	--	---	-----------------------	----	---	------------	---

Fonte: lista de presença e certificados das capacitações.

## 9. APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS DO RBPREV

Além de gerir recursos da Taxa de Administração, o RBPREV também gera os recursos do FFIN e FPREV. No tópico seguinte o RBPREV apresenta informações dos investimentos financeiros tanto dos recursos garantidores dos benefícios, quanto dos recursos destinados à manutenção do Instituto de Previdência.

## 10. A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RBPREV

Em atenção à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, o Instituto de Previdência Social do Município de Rio Branco elaborou sua Política de Investimentos para o exercício de 2015, aprovada pela Resolução/CAPS nº 20, de 11/12/2014, publicada no DOE nº 11.462, de 22/12/2014.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisões relativas aos investimentos do RPPS. É o instrumento que estabelece o conjunto de princípios, práticas, normas e procedimentos para a gestão dos recursos previdenciários, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

A Diretoria Executiva do RBPREV vem cumprindo com os limites de aplicações definidos na sua Política de Investimentos, tanto no que concerne aos recursos dos Fundos de Previdência, quanto nas aplicações dos recursos provenientes da Taxa de Administração, que prevê a alocação dos recursos conforme percentuais contidos no quadro 13 - Plano de Investimentos:

**QUADRO 13 – PLANO DE INVESTIMENTOS**

Segmento		Resolução CMN - 3.922 de 25/11/2010 Renda Fixa	Limite Resolução	Limite Política RBPREV
<b>Renda Fixa Art. 7º</b>	I	a Títulos Tesouro Nacional (SELIC)	100%	0%
		b Fundos de investimentos exclusivamente por títulos do Tesouro Nacional (SELIC)		100%
	II	Operações compromissadas exclusivamente com títulos definidos alínea "a" do inciso I (1)	15%	0%
	III	Fundos de invest. referenciados (1)	80%	20%
	IV	Fundos de invest. Referenciados Abertos	30%	30%
	V	Depósitos de Poupança	20%	0%
	VI	Fundo de investimento em Direitos Creditórios - Aberto (2)	15%	5%
	VII	a Fundo de investimento em Direitos Creditórios - Fechado (2)	5%	5%
		b Fundos de investimento – Crédito privado (2)	5%	5%
Segmento		Resolução CMN - 3.922 de 25/11/2010 Renda Variável	Limite Resolução	Limite Política RBPREV


  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

Renda Variável Art. 8º	I	Fundos de investimentos abertos referenciados aos índices: Ibovespa, IBrX e IBrX-50(3)	30%	5%
	II	Fundos referenciados em ações - Ibovespa, IBrX e IBrX-50(3)	20%	0%
	III	Fundos de investimento em ações	15%	5%
	IV	Fundos de investimento Multimercado – Aberto sem alavancagem	5%	5%
	V	Fundo de investimento em participações - Fechado(3)	5%	5%
	VI	Cotas de fundo de investimento imobiliário (3)	5%	5%

Fonte: Política de Investimento do RBPREV para 2015 - disponível no site do RBPREV

### **10.1 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA CONTA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RBPREV X RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL Nº 3.922/2010**

No Quadro 14, foram colacionadas informações relativas a Distribuição por Enquadramento Legal – previsto na Resolução CMN Nº 3.922/2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos da Taxa de Administração e Reserva Técnica. Observe-se que os recursos da carteira de investimentos do RBPREV estão distribuídos em consonância com os limites estabelecidos na Resolução CMN Nº. 3922/2010 e com a Política de Investimentos do RBPREV para o ano de 2015.

**QUADRO 14 – SALDO POR FUNDO DE APLICAÇÃO X RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010**

Conta Investimento	Tipo de Fundo	Saldo em 31/12/2015	Resolução nº 3.922/2010
Nº	Renda Fixa	R\$	Enquadramento
8098-5	IRFM1 -BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF M1 TP FIC	934.324,34	Art. 7º I “b”
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	855.216,31	Artigo 7º, Inciso VI
8279-1	IRFM1 -BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF M1 TP FIC	1.140.536,72	Art. 7º I “b”
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	1.825.133,81	Artigo 7º, Inciso VI

Fonte: Relatório de acompanhamento da Carteira de Investimentos elaborado pelo BB.

Os investimentos dos recursos da Taxa de Administração foram escolhidos em função da volatilidade apresentada pelo mercado financeiro nos últimos 3 anos, que obrigou os RPPS's a serem bem conservadores, em função da liquidez, adequada ao atendimento do fluxo de caixa da Taxa de Administração, que se resume em:

- I. Recebimento do duodécimo, que em 2015 foi no valor de R\$ 269.951,89 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos);
- II. Pagamentos das despesas para estruturação e manutenção do RBPREV;
- III. Aplicação do superávit mensal.

## 10.2. APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS FUNDOS DE PREVIDÊNCIA E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

No quadro 15, abaixo, constam as informações consolidadas referentes a todos os fundos de investimentos, nos quais o RBPREV mantém recursos aplicados, tanto dos fundos de previdência – FFIN e FPREV – quanto da taxa de administração, demonstrando-se a rentabilidade no exercício de 2015, o risco e a volatilidade de cada investimento.

**QUADRO 15 – RENTABILIDADE POR FUNDO E O ENQUADRAMENTO LEGAL – RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010**

RENDA FIXA		Rentabilidade do fundo	Risco	Volatilidade <sup>2</sup>
Tipo Fundo	Fundo de Investimento	2015	V@R <sup>1</sup>	
IPCA+6%	BB IPCA III FI RF PREVIDENCIÁRIO CRED PRIV	12,10%	1,47%	3,09%
IDkA IPCA 2A	BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FI	15,38%	0,78%	1,64%
IRF-M1	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF M1 TP FIC	12,58%	0,10%	0,21%
IMA-Geral ex-c	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP FI	8,94%	0,93%	1,96%
DI	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	13,46%	0,01%	0,02%
IMA-B5	BB PREVIDENCIARIO RF IMA-B 5 LP FIC	14,87%	0,83%	1,74%
IPCA+6%	BB RPPS I FI RF IPCA CRED PRIV	16,65%	0,26%	0,55%
IPCA+6%	BB TP IPCA IV FI RF PREVIDENCIÁRIO	17,28%	0,15%	0,32%
IMA-B	BB TP IX FI RF PREVIDENCIÁRIO	9,31%	0,31%	0,64%
IMA-B	BB TP VII FI RF PREVIDENCIÁRIO	10,31%	0,71%	1,49%
Outros	BB TP VIII FI RF PREVIDENCIÁRIO	9,92%	0,65%	1,36%
DI	CAIXA BRASIL FI REFEREN DI LP	13,32%	0,01%	0,02%
IRF-M1	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	12,76%	0,11%	0,22%
<b>Total em Renda Fixa</b>				
RENDA VARIÁVEL		Rentabilidade do fundo	Risco	Volatilidade <sup>2</sup>
Tipo Fundo	Fundo de Investimento	2015	V@R <sup>1</sup>	
ICON	BB AÇÕES CONSUMO FIC	-7,68%	8,96%	18,88%
IGC	BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FI	-11,91%	10,36%	21,82%
Outros	BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII-BBIM11	3,43%	-	-
<b>Total em Renda Variável</b>				

Fonte: Relatório de investimentos consolidado ref. ao mês de dezembro do BB.

No quadro 16, há informações relativas a Distribuição por Enquadramento Legal – previsto na Resolução CMN Nº 3.922/2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social. Observe-se que os recursos da carteira de investimentos do RBPREV estão distribuídos em consonância com os limites estabelecidos na Resolução CMN Nº 3922/2010 e com a Política de Investimentos do RBPREV para o ano de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

QUADRO 16 – DISTRIBUIÇÃO POR ENQUADRAMENTO LEGAL – RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010

Artigos	Limite Resolução	Limite Política	Investimentos do RBPREV	% Carteira do RBPREV
<b>Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>141.230.357,77</b>	<b>63,54%</b>
Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	80,00%	20,00%	7.859.053,33	3,54%
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "	30,00%	30,00%	59.981.234,62	26,99%
Artigo 7º, Inciso VI	15,00%	5,00%	0	0,00%
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "	5,00%	5,00%	0	0,00%
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " b "	5,00%	5,00%	7.974.499,02	3,59%
Total Renda Fixa	100,00%	165	217.045.144,74	97,65%
Artigos - Renda Variável	Limite Resolução	Limite Política	Total Artigo	% Carteira
Artigo 8º, Inciso I	30,00%	5,00%	0	0,00%
Artigo 8º, Inciso III	15,00%	5,00%	2.154.110,60	0,97%
Artigo 8º, Inciso IV	5,00%	5,00%	0	0,00%
Artigo 8º, Inciso V	5,00%	5,00%	0	0,00%
Artigo 8º, Inciso VI	5,00%	5,00%	3.069.326,84	1,38%
<b>Total Renda Variável</b>	<b>30,00%</b>	<b>25</b>	<b>5.223.437,44</b>	<b>2,35%</b>

Fonte: Relatório de Acompanhamento da Carteira de Investimentos elaborado pela Crédito e Mercado

Constate-se, considerando as informações elencadas no quadro acima, a característica conservadora dos investimentos do RBPREV, eis que 63,54% (sessenta e três inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) dos recursos foram aplicados em Títulos do Tesouro Nacional, que estão enquadrados no artigo 7º, item I-b da resolução CMN nº 3.922/2010, em negrito no quadro.

### 10.3. RESULTADO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE TODOS OS RECURSOS GERIDOS PELO RBPREV E A TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTOS

#### 10.3.1. DELIBERAÇÃO DAS APLICAÇÕES

Em cumprimento a legislação federal, especificamente a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como a Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, que alterou a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, 02 (dois) servidores do RBPREV, que integram o Comitê de Investimentos, possuem a CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANBIMA – SÉRIE 10 - CPA 10, são eles:

Nome	Controle CPA10
Amides Tavares de Souza	H6I1- V2F8 – J7J6
Irle Maria Gadelha Mendonça	F5E1- U6S6-E2V7

Além dos membros do Comitê de Investimentos acima mencionados, a Diretora-Presidente do RBPREV, Raquel de Araújo Nogueira, que participa ativamente das decisões relativas aos investimentos do Instituto, também é certificada pela Anbima:

Nome	Controle CPA10
Raquel de Araújo Nogueira	Q4R6-C7D8-Q6H1

Cumprindo ao determinado na Política de Investimentos de 2015, o RBPPREV conta com um Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, o qual se reúne mensalmente para verificar as alterações nos cenários econômicos, os riscos e as rentabilidades das aplicações, muniçando a Diretoria Executiva do RBPPREV e os Conselhos de Administração e Fiscal, com uma avaliação que tem como escopo as posições das aplicações frente ao mercado, avaliando risco e atratividade.

Para dar subsídio à Diretoria Executiva e aos membros do comitê de Investimentos, o RBPPREV manteve, em 2015, contrato com a Unidade de Gestão Previdenciária do Banco do Brasil – UGP - e também firmou contrato com a empresa Crédito & Mercado. Esses contratos proporcionaram aos representantes do RPPS ferramentas para acompanhar, gerenciar e controlar seus investimentos de forma eficaz e com maior segurança através de relatórios, além de palestras, cursos, conferências e orientações – seja presencial ou por telefone, contribuindo e auxiliando para o cumprimento da meta atuarial e da boa gestão dos recursos previdenciários.

### 10.3.2. AVALIAÇÃO DAS APLICAÇÕES

Antes de fazer qualquer investimento ou de decidir pela sua manutenção a equipe do RBPPREV analisa diversos fatores, tais como, os riscos e as rentabilidades das aplicações, os prazos, a liquidez e as alterações nos cenários econômicos.

O cenário econômico no ano de 2015, tanto no Brasil quanto no exterior, foi elevadamente incerto.

Disputas políticas entre o Governo e o Congresso, com a pauta do ajuste fiscal, comprometeram a credibilidade do país frente aos investidores e indefinições trouxeram volatilidade ao mercado.

A taxa básica de juros SELIC fechou o ano a 14,25% (quatorze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), o dólar em torno de R\$ 4,00 (quatro) reais, o Produto Interno Bruto – PIB – negativo e a inflação bateu a casa de dois dígitos. Foi um salto de mais de quatro pontos em relação ao aumento do custo de vida registrado no ano passado (6,41%). A última vez que a inflação bateu dois dígitos foi em 2002, mas naquele ano não houve recessão, ou seja, a economia brasileira enfrentou uma situação muito difícil: inflação de dois dígitos somada com recessão.

Esse cenário foi e tem sido um grande desafio para o cumprimento da meta atuarial. A aceleração da inflação dificultou o cumprimento das metas atuariais pelas entidades de previdência. Com uma inflação – INPC - de 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) e os juros de 6% (seis por cento) relativos ao passivo dos planos, o objetivo anual de rentabilidade dos fundos de previdência chegou próximo de 18% (dezoito por cento), nível bastante alto para ser atingido, principalmente no ambiente apático em que se encontra a economia brasileira.

Dentro dessa conjuntura, as alternativas disponíveis na Resolução 3.922/10, para a busca e aproximação da meta atuarial ficaram restritas, no segmento de renda fixa, a fundos da família IMA-B/IPCA (com prazos de vencimento mais curtos, até 2020) e fundos

IDKA 2. A estratégia utilizada foi de manter a carteira com crescimento positivo e esperar um arrefecimento dos índices inflacionários. Assim, a alocação dos recursos em 2015, teve o seguinte direcionamento:

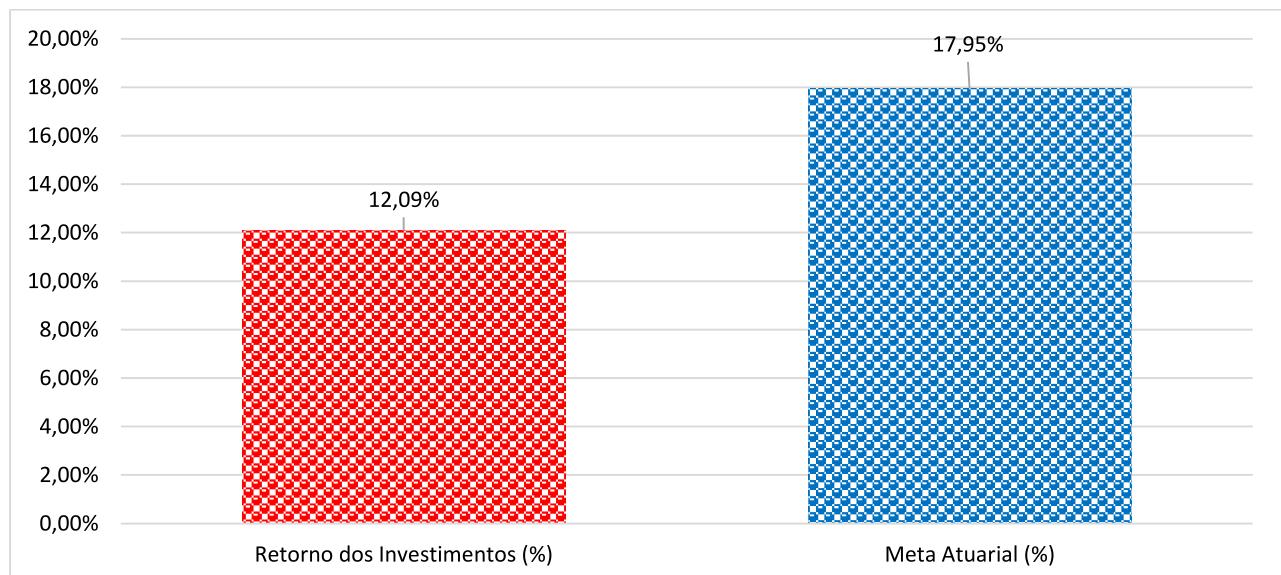
a) RENDA FIXA: centrada em TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS em três indexadores:

- IMA-B VCTO CURTO/IDKA 2/IPCA (contra a inflação, de acordo com os perfis apontados neste documento);
- SELIC/CDI (manter o limite legal de 30% do PL do Instituto); e
- IRF-M 1 (parcela restante para proteção da carteira). Privilegiar ativos líquidos.

A alocação em fundos IMA-B com vencimentos mais longos (acima de 2020), embora forneça taxas de juros atraentes, estará sujeita a maiores oscilações no curto prazo.

b) RENDA VARIÁVEL (AÇÕES): pequena exposição, em face da grande volatilidade. O cenário de renda variável tem mostrado deterioração, em especial pelas incertezas provocadas pela China, já que especialistas em mercado acreditam que a crise acionária chinesa seguirá afetando a Bolsa brasileira e influenciando na desvalorização do real em relação ao dólar.

**GRÁFICO 2 – VARIAÇÃO MENSAL DOS RESULTADOS DAS APLICAÇÕES EM 2015 X META ATUARIAL**



Fonte: Relatório de acompanhamento da carteira de investimentos do Banco do Brasil – disponível no site do RBPREV

Seguindo as diretrizes estabelecidas em sua Política de Investimentos, a equipe do RBPREV decidiu por aplicar seus recursos financeiros em fundos de investimentos de menor risco, liquidez adequada ao fluxo de caixa e com a maior rentabilidade possível. Dessa forma, encurtar o prazo médio da carteira foi fundamental para defesa do capital e, se não foi possível alcançar a meta atuarial, buscou-se, pelo menos, não ter os investimentos com rendimentos negativos. Assim sendo, em 2015, a carteira de investimentos do RBPREV, consolidando as contas do FFIN, FPREV e Taxa de

Administração, apresentou resultado positivo de 12,09 % (doze inteiros e nove centesimos por cento) enquanto a meta atuarial (INPC + 6%) foi de 17,95% (dezessete inteiros e noventa e cinco centesimos por cento), conforme demonstrado no gráfico 02.

Dessa forma, mesmo com um resultado positivo nos investimentos, não alcançou a meta atuarial, ficando 5,86% (**cinco inteiros, oitenta e seis por cento**) abaixo da meta.

Mesmo diante do arrocho da política monetária, uma boa estratégia é estar posicionado em títulos do governo, principalmente atrelados à variação do IPCA, conquistando, dessa forma, os melhores retornos pagos pelo Tesouro Nacional garantindo uma boa rentabilidade.

Conforme alhures mencionado, o RBPPREV mantém em sua carteira fundos que, mesmo marcados a mercado, têm carência e só serão resgatados na data de vencimento, garantindo, dessa forma, o valor negociado no ato da compra: geralmente mais que IPCA + 6%. Isso significa que, pelo menos, 31,94% dos recursos do RPPS batem, com certeza, a meta atuarial, então vejamos:

**QUADRO 17 - INVESTIDO EM FUNDOS PRINCIPALMENTE ATRELADOS À VARIAÇÃO DO IPCA**

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	RESOLUÇÃO - 3.922/2010 - 4.392/2014
<u>BB TÍTULOS PÚBLICOS IX FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	15/08/2018	31.449.966,43	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	15/08/2022	10.398.346,35	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB TÍTULOS PÚBLICOS VIII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	01/01/2017	11.830.348,18	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	15/08/2022	11.717.807,30	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BB RPPS I FI RENDA FIXA IPCA CRÉDITO PRIVADO</u>	Término do fundo	31/10/2021	1.707.143,32	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " b "
<b>Valor total investido em fundos principalmente atrelados à variação do IPCA</b>			67.103.611,58	
<b>Percentual de recursos em fundos atrelados principalmente à variação do IPCA</b>			31,94%	

Ressalte-se que, apesar da rentabilidade da carteira de investimentos em 2015 ter ficado em torno de 5 p.p (cinco pontos percentuais) abaixo da meta atuarial projetada para o período, não comprometeu o equilíbrio Financeiro e Atuarial do Fundo Previdenciário do RBPPREV, já que as despesas com aposentadorias, pensões e taxa de administração no exercício ficaram abaixo dos valores projetados na avaliação atuarial. Corroborando essa informação, observa-se que o valor do patrimônio do Fundo Previdenciário em 31/12/2015, de R\$ 223.086.469,50 (duzentos e vinte e três milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), é maior 15,80%(quinze inteiros e oitenta centesimos por cento) que o saldo projetado na avaliação atuarial para a mesma data, de R\$ 192.654.978,70 (cento e noventa e dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

## 11. PLANEJAMENTO 2015

O RBPREV executa várias atividades que visam garantir, aos servidores efetivos e aos seus dependentes, os direitos previdenciários. No intuito de alcançar esse objetivo e para melhorar continuamente os serviços, o Instituto planejou uma série de ações. O planejamento de 2015, teve 3 principais eixos seguidos, são eles:

- Sustentabilidade dos Fundos FPREV e FFIN
- Modernização da Gestão Previdenciária
- Qualidade na Gestão de Pessoas

O Instituto de Previdência, com a participação de toda equipe, definiu como meta os desafios descritos no quadro 18:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

**QUADRO 18 – METAS E REALIZAÇÕES DO RBPREV PARA 2015**

**Eixo:** Gestão Pública

**Função:** 09

**Sub função:** 9272

**Programa:** Modernização da Gestão Pública Municipal

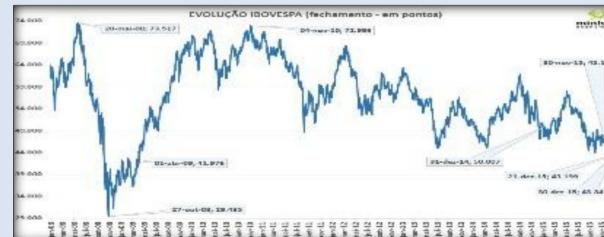
**Ações:** Atividade a cargo do Instituto de Previdência

**Secretaria:** Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – **RBPREV**

**PLANEJAMENTO 2015**

**Item 1**

<b>Ações 2015</b>	Aplicar os recursos dos fundos de Previdência do RBPREV
<b>Meta</b>	INPC + 6% ou 17,95%
<b>Unidade</b>	Percentual
<b>Percentual atingido</b>	67,35%
<b>Impacto Social</b>	Garantia dos direitos previdenciários dos servidores efetivos do Município de Rio Branco
<b>Realizações</b>	<p>A meta atuarial é fixada, geralmente, como sendo a taxa de juros (6%) conjugada a um índice de inflação, no caso do RBPREV, INPC + 6%. Trata-se da rentabilidade necessária das aplicações financeiras de um plano de previdência para garantir o cumprimento dos seus compromissos futuros.</p> <p>Com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) a 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) e os juros de 6% (seis por cento), a meta anual de rentabilidade dos fundos de previdência chega próximo de 18% (dezento por cento), nível elevadíssimo e de difícil alcance, principalmente diante de um cenário difícil que se encontra a economia brasileira.</p> <p>A estratégia que vem sendo utilizada pelo RBPREV, mesmo diante do arrocho da política monetária, é estar posicionado em títulos do governo, principalmente atrelados à variação do IPCA, conquistando, dessa forma, os melhores retornos pagos pelo Tesouro Nacional garantindo uma rentabilidade positiva. Além disso, conforme mencionado no item 10.4.2 deste relatório, o RBPREV mantém em sua carteira fundos que só serão resgatados na data de vencimento, garantindo, dessa forma, o valor negociado no ato da compra: geralmente mais que IPCA + 6%.</p>
<b>Imagen 03</b>	Imagens sobre a economia no Brasil





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PLANEJAMENTO 2015	
Item 2	
<b>Ações 2015</b>	Aprimorar a base de dados dos segurados e manter atualizada para o Estudo Atuarial
<b>Meta</b>	80%
<b>Unidade</b>	Quantidade de servidores
<b>Percentual atingido</b>	100%
<b>Impacto Social</b>	Garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS do Município de Rio Branco
<b>Realizações</b>	<p>No Exercício de 2015, o RBPREV manteve a atualização cadastral dos servidores mediante o recadastramento mensal dos aposentados, pensionistas e dos ativos. Da avaliação geral do comparecimento dos segurados, podemos afirmar que 100% (cem por cento) dos aposentados e pensionistas compareceram no mês do aniversário para atualizar o cadastro.</p> <p>Já em relação aos servidores ativos, o RBPREV, diferentemente da realização do censo previdenciário de 2013, adotou um novo procedimento que consiste em receber o servidor para atualizar a base de dados cadastrais na própria sede do Instituto. Entretanto, do quantitativo de servidores do quadro, não houve o comparecimento de todos os servidores, haja vista que este é um trabalho lento de conscientização sobre a responsabilidade social com o regime previdenciário. Não obstante, o sistema do Ministério, o Siprev, apresentou um problema na geração do relatório de acompanhamento do recadastramento de 2015, não sendo possível especificar a quantidade de servidores ativos que realizaram recadastramento.</p> <p>Paralelamente ao trabalho de recadastramento, o RBPREV realizou uma análise individualizada da base de dados de 100% dos servidores do Município, focando principalmente na análise do período de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, já que essa informação gera um impacto significativo no resultado do Estudo Atuarial em face do valor a receber ou a pagar de compensação previdenciária. Esse trabalho foi necessário já que, mesmo com o cruzamento das informações com os dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS/RPPS, informações de contribuições ao RGPS e RPPS, existiam muitas inconsistências de informações que precisavam ser averiguadas. O resultado desse trabalho foi encaminhado ao atuário para realização do Estudo atuarial de 2015.</p>
<b>Imagen 04</b>	<b>Servidores fazendo recadastramento em 2015, por meio do SIPREV</b>
   	

PLANEJAMENTO 2015	
<b>Item 3</b>	
<b>Ações 2015</b>	Aprimorar o controle de arrecadação das contribuições previdenciárias
<b>Meta</b>	100%
<b>Unidade</b>	Valor (R\$)
<b>Percentual atingido</b>	100%
<b>Impacto Social</b>	Garantia dos direitos previdenciários dos servidores efetivos do Município de Rio Branco
<b>Realizações</b>	<p>Para garantir que todas as contribuições (servidores ativos, cedidos e afastados), sejam pagas de forma correta, de acordo com a remuneração no cargo efetivo, o RBPREV desenvolveu uma série de ações, destacando-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conferência das contribuições dos servidores efetivos com o resumo das folhas de pagamento;</li> <li>2. Acompanhamento, conferência e atualização da situação funcional dos servidores cedidos a outros órgãos ou afastados sem remuneração - que fizeram opção de continuar contribuindo com o FPREV, com o objetivo de manter o valor da remuneração do cargo efetivo atualizado para fins de cobrança das contribuições;</li> <li>3. Conferências, acompanhamento e cobrança das contribuições previdenciárias dos servidores cedidos a outros órgãos;</li> <li>4. Conferências, acompanhamento e cobrança das contribuições previdenciária dos servidores afastados sem remuneração, que fizeram opção de continuar contribuindo com o FPREV;</li> </ol> <p>Dessa forma, o RBPREV mantém um controle de todas as contribuições efetivamente pagas e as devidas. Neste caso, houve abertura de procedimento administrativo para a cobrança de débitos da Assembleia Legislativa relativos a servidores cedidos àquele órgão desde 2010 e até a presente data não houve o repasse.</p> <p>Além das contribuições da parte patronal e do servidor, a compensação previdenciária é importantíssima para o equilíbrio financeiro a atuarial e, consequentemente, para a garantia dos direitos previdenciários dos servidores do Município de Rio Branco. Dessa forma, com a finalidade de assegurar a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios - RPPSs, se faz necessário o envio dos processos de concessão de benefícios ao TCE para registro, ao mesmo tempo em que se faz mister encaminhar requerimentos para o INSS por meio do Sistema COMPREV.</p> <p>Assim sendo, com vistas a agilizar o procedimento de compensação previdenciária, somente em 2015 o Instituto de Previdência encaminhou para registro do TCE-AC 228 (duzentos e vinte e oito) processos de aposentadorias e 28 (vinte e oito) de pensões. Além desse procedimento, o RBPREV encaminhou ao INSS 60 (sessenta) requerimentos, referente ao COMPREV, para posterior envio das imagens. Não obstante, essas imagens só poderão ser encaminhadas após o registro do processo pelo Tribunal de Contas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PLANEJAMENTO 2015	
Item 4	
<b>Ações 2015</b>	Melhorar a qualidade do atendimento dos servidores municipais.
<b>Meta</b>	95%
<b>Unidade</b>	Quantidade de servidores
<b>Percentual atingido</b>	Em 2016 o RBPREV realizará uma pesquisa
<b>Impacto Social</b>	Satisfação dos segurados com a gestão da PMRB.  Com o fim do prazo de carência de 5 (cinco) anos para concessão das aposentadorias voluntárias, o RBPREV, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, adotou um procedimento diferenciado para o atendimento aos servidores públicos que pleiteavam aposentadorias, abonos de permanência e dúvidas sobre o regime previdenciário. Tal medida repercutiu diretamente na qualidade do resultado final dos processos, pois houve agilidade na instrução dos processos e das informações repassadas aos segurados, facilitando a concessão do benefício em tempo hábil para o segurado.  Com objetivo de melhorar a qualidade de atendimento aos segurados, principalmente aos aposentados e pensionais, o RBPREV mantém em seu quadro de pessoal uma Assistente Social que implementou as seguintes ações, muito bem aceitas pelos segurados: Visitas domiciliares realizadas a aposentados e pensionistas; Acompanhamento, por telefone, de aposentados e pensionistas que moram em outros estados; Acompanhamento de aposentados à Junta Médica; Parecer Técnico para pensão (união estável).  Como parte das ações para melhorar o atendimento e satisfação dos segurados, o RBPREV realizou um evento de entrega da documentação dos primeiros aposentados do regime próprio do município de Rio Branco. O evento, muito prestigiado pelos servidores aposentados e seus familiares, contou com a presença do prefeito Marcus Alexandre, vereadores e demais autoridades do município. Importante se faz ressaltar que o RBPREV disponibiliza aos seus beneficiários a “Carteira do Aposentado”. Este documento traz uma série de informações, tais como: RG, CPF, matrícula e número da portaria e configura um documento de identificação do aposentado, podendo ser usado para a obtenção alguns benefícios, como desconto em passagens de ônibus e prioridade de atendimento.  Vale destacar a revisão da Cartilha sobre direitos previdenciários. O objetivo da cartilha disponibilizada no site do RBPREV, é reunir informações básicas sobre os benefícios previdenciários, informando quais documentos devem ser apresentados e quais requisitos são necessários para o reconhecimento do direito à aposentadoria e aos demais benefícios previdenciários.  Também com vistas a disseminar a cultura previdenciária, levando mais conhecimento ao segurado, o RBPREV elaborou e distribuiu a seus segurados folders de Regras para Aposentadoria e Pensão por morte, que encaminhamos anexo a este Relatório de Gestão.  Mister se faz ressaltar que em 2016, o RBPREV fará uma pesquisa para medir o índice de satisfação de seus beneficiários.
<b>Realizações</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Imagen 05

Carteira do Aposentado, atendimento aos segurados na sede do RBPREV e evento para os *primeiros aposentados*



MATRÍCULA	PORTARIA
/ /	/ /
NASCIMENTO	CPF
/ /	/ /
RG	EXPEDIÇÃO DO RG
/ /	/ /
DATA DE EMISSÃO	
/ /	

Requel de Araújo Nogueira  
Diretora-Presidente do RBPREV  
Decreto nº 079/2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PLANEJAMENTO 2015

Item 5

Ações 2015	Modernizar o site do RBPPREV
Meta	1
Percentual atingido	100%
Unidade	Site
Impacto Social	Melhoria no nível de transparência da gestão previdenciária
Realizações	Tendo como principal objetivo ajudar os visitantes a encontrar rapidamente o conteúdo que desejam, a nova versão do site lançada em 2015, apresenta informações variadas, tanto no que diz respeito as concessões de benefícios previdenciários, quanto no que concerne à movimentação financeira, fundos de investimentos e meta atuarial dos fundos de Previdência do RBPPREV. Para tanto, a excelência na transparência das informações então consolidadas no boletim chamado <i>RBPPREV em Números</i> . A publicação atualizada é divulgada mensalmente e apresenta tabelas e gráficos com informações aos fundos de Previdência e da Taxa de Administração do RBPPREV. Além desse boletim, também está disponível no site as atas e resoluções dos conselhos e comitê de investimentos, legislação municipal atualizada, fluxo de processos, informações sobre licitações e contratos, dos investimentos, modelos de requerimentos, declarações, cartilha e folders informativos sobre direitos previdenciários, simulador de aposentadoria e contracheque online, benefícios concedidos em tempo real, dentre outros serviços.
Imagen 06	Site do RBPPREV - <a href="http://rbprev.riobranco.ac.gov.br/">http://rbprev.riobranco.ac.gov.br/</a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PLANEJAMENTO 2015	
Item 6	
Ações 2015	Lançar e Conferir todos os benefícios previdenciários de todas as folhas de pagamentos de aposentados e pensionistas do RBPREV
Meta	100%
Percentual atingido	100%
Unidade	Folha de Pagamento
Impacto Social	Garantia do pagamento dos benefícios aos segurados em dia e com os valores devidos
Realizações	<p>Com relação as folhas de pagamentos de aposentados e pensionistas, geradas pelo RBPREV, faz-se as seguintes observações:</p> <p>1. Houve um ajuste do módulo de aposentadoria e pensão para receber os novos beneficiários no SISTEMA TURMALINA, entretanto, ainda não está contemplando 100% de todas as necessidades, haja vista que os reajustes anuais, sobretudo, aqueles regidos pela média ainda são calculados e lançados um a um, ou seja, feito manualmente.</p> <p>2. Outra demanda que ainda não foi corrigida é o fato de os servidores da Câmara Municipal não terem ainda histórico e registro funcional cadastrado no TURMALINA da administração municipal.</p> <p>3. Os testes no Sistema WEB estão avançados e várias inconsistências já foram corrigidas, o que nos leva a crer que muito em breve será utilizado o novo sistema que contetle plenamente as necessidades da Folha de Pagamento do RBPREV.</p> <p>Face ao exposto, verifica-se a necessidade de acompanhamento efetivo e rotineiro dos dados das folhas de pagamento, para tanto uma servidora do RBPREV confere minuciosamente os dados das folhas, implementando as ações corretivas em casos de erros. Assim sendo, 100% das informações lançadas no sistema de folha de pagamento são conferidas.</p> <p>Ressalva-se que o sistema de folha de pagamento utilizado pelo Instituto está, pouco a pouco, tornando-se independente da Administração Municipal. Atualmente a maior parte dos lançamentos são realizados pelo RBPREV, concomitantemente com o período de lançamentos da Prefeitura.</p>
Imagen 07	Servidora do RBPREV conferindo folha de pagamento e sistema de Gestão e RH utilizado pela Prefeitura de rio Branco





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PLANEJAMENTO 2015	
Item 7	
<b>Ações 2015</b>	Normatizar os fluxos dos processos de benefícios previdenciários
<b>Meta</b>	1
<b>Percentual atingido</b>	80% - Manual Elaborado – para considerar 100% de atingimento da meta falta a validação dos demais envolvidos
<b>Unidade</b>	Manual
<b>Impacto Social</b>	Melhoria no nível de transparência, informações e satisfação do servidor
<b>Realizações</b>	<p>Com o objetivo de melhorar os processos de concessão de benefícios previdenciários, dando mais agilidade, tanto no procedimento quanto na comunicação interna, e ainda objetivando obter o comprometimento de todos os envolvidos nos processos, o RBPREV elaborou, e validou com a equipe interna, o fluxograma dos processos e modelos de formulários e de declarações. Como resultado desse trabalho foi criado o Manual do Fluxo dos Processos Previdenciários. Esse documento está em fase de validação pelos demais envolvidos no processo: equipes dos RHs da SEAD, SEME e SEMSA.</p> <p>Todos os documentos necessários para prestação dos serviços previdenciários estão disponíveis para download no site do Instituto, <a href="http://rbprev.riobranco.ac.gov.br/">http://rbprev.riobranco.ac.gov.br/</a>, facilitando a operacionalização pelos servidores dos RHs da prefeitura, da equipe do RBPREV e do próprio segurado. A título de exemplo, pontuamos alguns formulários disponíveis para Download no site: requerimentos de aposentadorias, pensões, isenções de imposto de renda, junta médica, auxílio reclusão, salário família, declarações pertinentes a exigências da instrução de processos, dentre outros.</p>
<b>Imagen 08</b>	Modelos de requerimentos e declarações disponíveis no site
	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PLANEJAMENTO 2015	
Item 8	
<b>Ações 2015</b>	Elaborar proposta de PCCR para atender o quadro de servidores efetivos do RBPREV.
<b>Meta</b>	1
<b>Percentual atingido</b>	100% - PCCR Elaborado
<b>Unidade</b>	PCCR
<b>Impacto Social</b>	Criação de cargos para realização de concurso público com o fim de melhoria no nível de transparência da gestão previdenciária
<b>Realizações</b>	A Diretoria do RBPREV elaborou uma minuta de Lei do PCCR, com a criação dos cargos necessários para continuidade da prestação dos serviços oferecidos aos servidores públicos do município de Rio Branco e a sociedade. Tal proposta foi encaminhada aos Conselhos de Previdência em novembro de 2015, que deliberou sobre a necessidade de um tempo adicional para apreciação e análise, bem como para apresentação da proposta aos sindicatos, portanto a aprovação foi adiada para uma próxima reunião do Conselho de Administração - CAPS. A reunião está prevista para janeiro de 2016, e, com a aprovação do Conselho a minuta será encaminhada para o gabinete do Prefeito de Rio Branco, gestor responsável pela iniciativa do projeto de Lei perante à Câmara de vereadores

## 12. ADMINISTRAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

### 12.1. FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FPREV

Os benefícios administrados pelo Instituto são:

- **Quanto ao segurado:**
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria compulsória;
- Aposentadoria voluntária; e
- Salário família.
- **Quanto ao dependente:**
- Auxílio reclusão; e
- Pensão Por Morte.

No exercício de 2015, foram concedidas 20 (vinte) pensões, sendo: 07 (sete) temporárias (para filhos menores de 18 anos) e 13 (treze) vitalícias (cônjuges e companheiros), bem como 261 (duzentos e sessenta e uma) aposentadorias, sendo: 10 (dez) por invalidez, 01 (uma) compulsória e 250 (duzentas e cinquenta) voluntárias.

#### 12.1.1. APOSENTADORIAS

Do período de abril de 2010 a dezembro de 2015, o RBPREV concedeu 296 (duzentos e noventa e seis) benefícios de aposentadorias, sendo: 14 (quatorze) compulsórias, 32 (trinta e duas) por invalidez e 250 (duzentos e cinquenta) voluntárias, conforme se observa no gráfico abaixo:

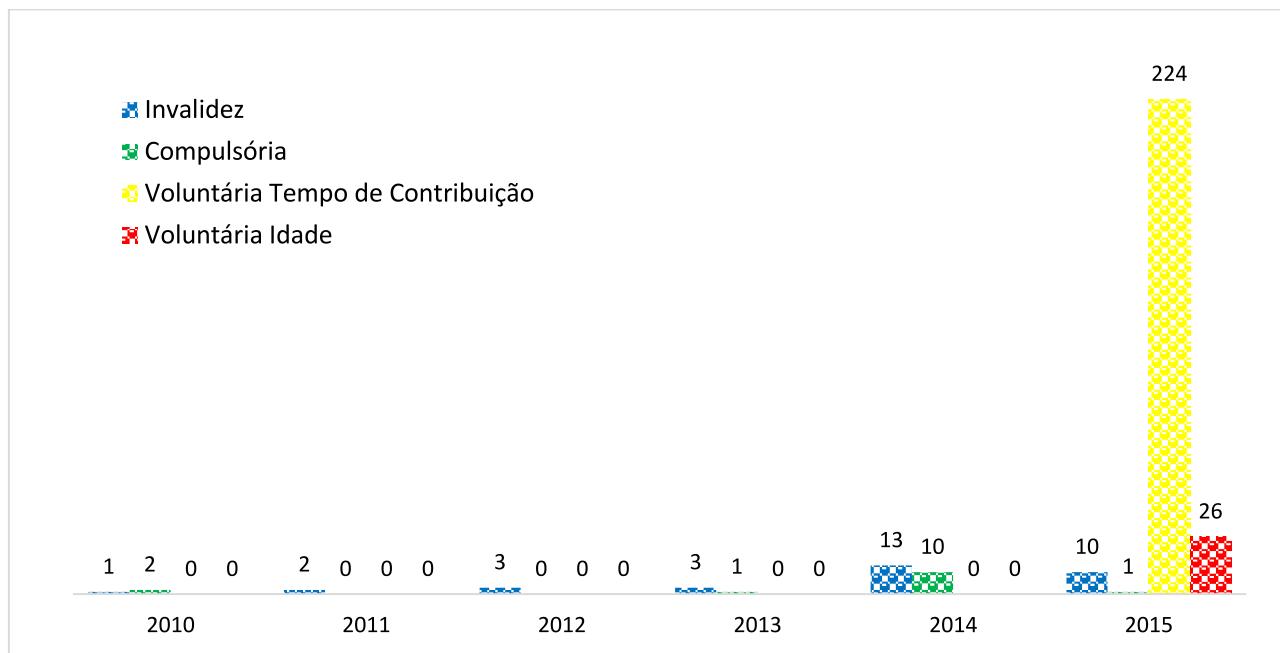
Ressalte-se que, das 296 (duzentos e noventa e seis) aposentadorias concedidas, permanecem em folha de pagamento somente 292 (duzentas e noventa e dois) beneficiários, tendo em vista a extinção do benefício em decorrência de óbito de segurados do Regime.

**QUADRO 19 - APOSENTADORIAS CONCEDIDAS DE 2010 A 2015**

Ano	Tipo de Aposentadorias					Quant. Total Aposentadorias
	Invalidez	Compulsória	Voluntária			
			Tempo de Contribuição	Idade	Total	
2010	1	2	0	0	0	3
2011	2	0	0	0	0	2
2012	3	0	0	0	0	3
2013	3	1	0	0	0	4
2014	13	10	0	0	0	23
2015	10	1	224	26	250	261
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>14</b>	<b>224</b>	<b>26</b>	<b>250</b>	<b>296</b>
<b>Total de Aposentadorias</b>			<b>296</b>			
<b>Falecimentos até 31/12/2014</b>			<b>2</b>			
<b>Falecimentos em 2015</b>			<b>2</b>			
<b>Quantidade de Aposentados em folha de pagamento</b>			<b>292</b>			

Fonte: Sistema gerenciador da folha de pagamento -Turmalina (RH) e atos normativos.

**GRÁFICO 3 - APOSENTADORIAS CONCEDIDAS DE 2010 A 2015**



Fonte: Sistema gerenciador da folha de pagamento -Turmalina (RH) e atos normativos.

Esse incremento importante na quantidade de servidores aposentados se deu em face de que nos termos da Lei Municipal nº 1.793/2009, os beneficiários do RBPREV deveriam cumprir o período de carência de 5 anos após a instituição do regime, para pleitear as aposentadorias voluntárias previstas no artigo 40, § 1º, III, alíneas “a e b” da Constituição Federal. Dessa forma, esse tipo de aposentadoria começou a ser concedida pelo RPPS do Município a partir de **1º de abril de 2015**.

### 12.1.2. PENSÕES

Com relação aos benefícios de pensões por morte, informamos que desde 2010, o RBPREV concedeu 97 (noventa e sete) pensões, distribuídas conforme quadro 20. Nesse mesmo período, 20 (vinte) beneficiários perderam a qualidade de segurado por completarem a maioridade, portanto, permanecem em folha de pagamento 77 (setenta e sete) beneficiários.

**QUADRO 20 – PENSÕES CONCEDIDAS DE 2010 A 2015**

Pensões concedidas por ano	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012	Ano de 2013	Ano de 2014	Ano de 2015	Total de Pensões de 2010 a 2015
<b>Instituidores</b>	6	10	10	7	9	9	51
<b>Pensões temporárias</b>	6	12	10	5	8	7	48
<b>Pensões vitalícias</b>	4	9	8	6	9	13	49
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>21</b>	<b>18</b>	<b>11</b>	<b>17</b>	<b>20</b>	<b>97</b>
<b>Perderam a qualidade de pensionistas - em 2011</b>							<b>1</b>
<b>Perderam a qualidade de pensionistas - em 2012</b>							<b>1</b>
<b>Perderam a qualidade de pensionistas - em 2013</b>							<b>7</b>
<b>Perderam a qualidade de pensionistas - em 2014</b>							<b>6</b>
<b>Perderam a qualidade de pensionistas - em 2015</b>							<b>5</b>
<b>Quantidade de pensionistas 2015</b>							<b>77</b>

Fonte: Sistema gerenciador da folha de pagamento -Turmalina (RH) e atos normativos.

## 12.2. FUNDO FINANCEIRO – FFIN

No quadro 21, foram lançadas informações sobre a quantidade de beneficiários, bem como o valor médio mensal dos benefícios custeados pelo FFIN.

**QUADRO 21 – BENEFÍCIOS PAGOS PELO FUNDO FINANCEIRO**

Poder	Benefício	Quantidade de beneficiários	Valor Médio do benefício R\$
Executivo	Pensões	12	3.927,30
	Aposentadorias	17-1 =16	7.679,64
Legislativo	Pensão	1	15.715,89
	Aposentadorias	6	10.122,95
Total de Benefícios	Pensões	13	
	Aposentadorias	23-1=22	

Fonte: Folha de pagamento.

Em 2015, uma aposentada do FFIN do Poder Executivo faleceu, a Prof. VALQUIRIA CAVALCANTE DE ALMEIDA.

Destaca-se que não há ingresso de novos beneficiários no FFIN, exceto no caso de falecimento de aposentado que deixou dependentes com direito a habilitação de pensão por morte, o qual poderá gerar novos beneficiários: pensionistas, assim sendo, após o falecimento do último beneficiário o FFIN será extinto, deste modo, a administração dos benefícios previdenciários do Fundo Financeiro resume-se praticamente na manutenção dos benefícios já concedidos.

## 13. RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS FUNDOS DE PREVIDÊNCIA

Em cumprimento ao Decreto nº 2.526 de 26 de maio de 2011, que Dispõe sobre o recadastramento previdenciário dos servidores públicos inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rio Branco, o RBPREV realizou o recadastramento de 100% dos aposentados e pensionistas, vinculados aos dois Fundos de Previdência: FFIN e FPPREV.

## 14. AUDITORIA DIRETA NO RPPS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

O Ministério da Previdência Social – MPS, encaminhou em 6 de agosto de 2015, ofício ao Município de Rio Branco (nº 413/MPS/SPPS/DRPSP), informando sobre a realização de auditoria direta do Regime Próprio de Previdência Social do período de 1º de abril de 2010 a 31 de agosto de 2015, com fundamento no artigo 9º da Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998; artigo 11, § 3º e 4º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 e artigo 29 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

Objetivando uma análise prévia por parte do Auditor Fiscal da Receita Federal, senhor Gustavo Lopes Sinay Neves, este solicitou documentos da Diretoria Executiva, em formato digital, informações das folhas de pagamento dos servidores do Poder Executivo

e Legislativo, da legislação do RPPS e da movimentação financeira e contábil do RBPREV, cujos dados foram encaminhados por e-mail ao auditor antes da visita presencial no Instituto. Então, de 22 a 30 de outubro de 2015, na sede do RBPREV, o Auditor em epígrafe efetivou auditoria direta nos moldes determinados pelo MPS.

Em novembro do mesmo exercício, o Ministério encaminhou o relatório final do resultado da auditoria citada em que constatou o cumprimento pelo Município de Rio Branco às normas gerais de organização e funcionamento que regem os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em relação aos critérios analisados pela Auditoria Direta Específica.

Entretanto, é indispensável destacar dois entraves a gerência dos recursos em questão, os quais foram detectados por ocasião da Auditoria, os quais citamos na íntegra:

“1º O Município de Rio Branco – AC possui folhas de pagamento dos servidores efetivos distintas das folhas dos demais servidores municipais. Os resumos das folhas de pagamento apresentado à auditoria demonstram o total da remuneração, a relação dos eventos que compõe os proventos, o número de servidores, o valor do desconto da contribuição do servidor ao RPPS, entre outras informações, **contudo, está em desacordo com o artigo 47 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, por não demonstrar a composição e o valor da base de cálculo da contribuição previdenciária e o valor da contribuição patronal.**

2º Destaque-se a grande **dificuldade em identificar os repasses das contribuições da Prefeitura**, pois, além do Município não encaminhar à Unidade Gestora do RPPS as guias de recolhimento das contribuições previdenciárias conforme artigo 48 da Orientação Normativa SPPS nº 02/2009, a Unidade Gestora do RPPS não identifica nos demonstrativos contábeis (Razão Analítico de Receita, por exemplo), **a competência a que se referem os ingressos de recursos das contribuições previdenciárias e o órgão ao qual corresponde**. Há apenas um controle extra contábil através de um documento denominado “Arquivo de Retorno”, encaminhado pelo banco recebedor dos recursos ao RPPS.”

#### **Por fim, elenca-se as recomendações pós Auditoria:**

“1º. Os editais dos futuros concursos públicos realizados pelo Município devem estabelecer que os aprovados apresentem, dentre a documentação que os habilita para a posse no cargo, as informações necessárias ao seu cadastramento junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, inclusive no que se refere ao tempo de serviço anterior.

2º. Implementar rotina de registro contábil no qual se identifique, claramente, o órgão que efetuou o repasse da contribuição previdenciária (Prefeitura, Câmara etc), assim como a rubrica a que se refere (patronal, suplementar, segurado, transferência para cobertura de insuficiência financeira etc) e sua competência.”

Dante de tal resultado, o RBPREV está adotando todas as medidas necessárias, conjuntamente com a equipe de Tecnologia do Município, para que os sistemas de folha de pagamento e contábil atendam às recomendações pontuadas, de forma a estabelecer uma boa gestão dos recursos previdenciários e permanecer com o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP regular.

Saliente-se que para a emissão do CRP faz-se necessário o cumprimento de todos os critérios e exigências estabelecidos na legislação federal que disciplina a constituição, organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, inclusive daqueles que somente são verificados pela auditoria indireta, na forma da Portaria MPS nº 204, de 10.07.2008.

## 15. PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS VEREADORES EM SESSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

O Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, recebeu na data de 3 de agosto de 2015, convocação para participar da Sessão Ordinária do dia 12, do mesmo mês, na sede da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos a respeito da aplicação do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário e as atividades desenvolvidas pelo RBPREV sobre a gestão dos recursos da previdência municipal.

Durante a sessão, a Diretora-Presidente do Instituto Raquel de Araújo Nogueira fez uma breve apresentação do histórico da previdência municipal, informações financeiras e previdenciárias.

Naquela ocasião foram informadas as ações do RBPREV para a concessão das primeiras aposentadorias voluntárias, que até aquela data já estava no total de 212, aposentadorias, bem como os custos das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas. Entretanto, o destaque das informações financeiras deu-se sobre o patrimônio do Fundo Previdenciário acumulado até 31 de junho do ano de 2015, que na época era de R\$ 202.870.999,35 (duzentos e dois milhões, oitocentos e setenta mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). E, ainda, do crescimento do patrimônio no valor de R\$ 33.032.092,00 (trinta e três milhões trinta e dois mil noventa e dois reais) somente no primeiro semestre.

Estavam presentes, também, na sessão Legislativa Municipal a Diretora de Previdência Maria Gecilda Araújo Ribeiro, a Diretora de Administração e Finanças, Irle Gadelha e o Contador e membro do Comitê de Investimentos Amides Tavares, ambos certificados pela AMBIMA – CPA-10. Os representantes do Banco do Brasil, Instituição financeira que administra os recursos da previdência municipal, senhor Braz dos Santos e Márcio Carioca, gerentes da Agência Setor Público.

O momento foi oportuno para esclarecer, num ambiente de representação da sociedade, os serviços prestados pelo Instituto de Previdência e a gestão dos recursos públicos, haja vista que é também atribuição daquela casa Legislativa fiscalizar os atos dos administradores públicos.

**IMAGEM 03 - SESSÃO ORDINÁRIA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**



Fonte: assessoria da Câmara Municipal de Rio Branco.

## **16. RESULTADOS E CONCLUSÕES**

As informações contidas neste Relatório de Gestão estão em consonância com as normas de auditoria e compreenderam, dentre outros procedimentos, o planejamento dos trabalhos, a transparência das informações e a relevância dos saldos e registros contábeis.

O RBPREV, mediante sua Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal e de Administração, Comitê de Investimentos e seus servidores, vem se empenhando para cumprir a grande missão de “assegurar aos servidores efetivos e aos seus dependentes os direitos previdenciários, mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social”, objetivando assegurar aos servidores efetivos do Município de Rio Branco, confiabilidade e segurança em seu Sistema Previdenciário.

Por meio de grande esforço de toda a Equipe do Instituto de Previdência, comprometida com a legalidade, com a transparência e com a excelência na prestação dos serviços, garantiu-se o pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados, sempre com humanização, profissionalismo, ética e responsabilidade social.

Por fim, submetemos à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE/AC o presente RELATÓRIO DE GESTÃO do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, relativo ao exercício 2015, e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.



## 17. ANEXOS

(DOC.01) Parecer do Conselho Fiscal nº 001, de 03 de fevereiro de 2016, que sugere a aprovação das contas dos Fundos Financeiro e Previdenciário e da Taxa de Administração do RBPPREV;

(DOC.02) Resolução do Conselho de Administração de Previdência Social - CAPS nº 001, de 03 de fevereiro de 2016, publicado do D.O.E nº 11.739, de 11/02/2016, que aprova a prestação de contas dos Fundos Financeiro e Previdenciário e da Taxa de Administração do RBPPREV do exercício de 2015;

(DOC.03) Folder de regras de aposentadoria;

(DOC.04) Folder de regras de pensão por morte;

(DOC. 05) Relatório Final da Auditoria do MPS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
CONSELHO FISCAL**

**Data:**03 de fevereiro de 2016

**Unidade Analisada:**Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV

**Responsáveis pela Unidade:**

**Diretora-Presidente do RBPREV:** Raquel de Araújo Nogueira

**Diretora de Previdência:** Maria Gecilda Araújo Ribeiro

**Diretora de Administração e Finanças:** Irle Maria Gadelha Mendonça

**Assunto:** Analise das prestações de contas dos Fundos de Previdência Social e do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, referente ao exercício de 2015.

**PARECER Nº 001/2016**

Os membros do Conselho Fiscal - CONFIS, em reunião Extraordinária realizada às 15h, na Sala de reunião da Câmara de Vereadores de Rio Branco, situada na Rua 24 de Janeiro, nº 53, bairro 06 de agosto – Segundo Distrito, nesta capital, cumprindo às determinações previstas no inciso VII do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, examinaram as prestações de contas do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – AC, do exercício de 2015, e

**Considerando** as análises dos Relatórios de Gestão,demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Resolução TCE/AC nº 087/2013, extratos bancários, demonstrativos de aplicações financeiras e notas explicativas anexas às Prestações de Contas dos Fundos Financeiro - FFIN, Previdenciário - FPREV e Instituto de Previdência- RBPREV.

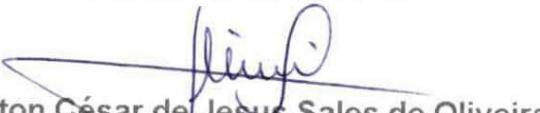


**RESOLVE:**

Recomendar a aprovação, sem ressalvas, das prestações de contas do exercício de 2015.

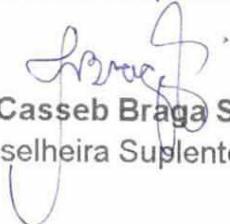
Na oportunidade, encaminha-se este documento ao Conselho de Administração de Previdência Social para cumprir o que estabelece o artigo 21, incisos I e VII da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013.

  
José Maria da Silva  
Presidente do CONFIS

  
Wilton César de Jesus Sales de Oliveira  
Conselheiro Suplente

  
Elizânia da Silva Wolter  
Conselheira Titular

  
José Lopes da Silva  
Conselheiro Suplente

  
Adineth Casseb Braga Souza  
Conselheira Suplente



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO – Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS**

O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, VII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e

Considerando as informações constantes dos Relatórios de Gestão do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2015;

Considerando os demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Resolução TCE/AC nº 087/2013, extratos bancários, demonstrativos de aplicações financeiras e notas explicativas anexas às Prestação de Contas;

Considerando o parecer nº 001, de 03 de fevereiro de 2016, emitido pelo Conselho Fiscal de Previdência, atestando a conformidade dos demonstrativos relativos ao exercício de 2015,

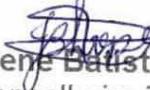
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar as Prestações de Contas do Exercício de 2015, por refletirem adequadamente a gestão patrimonial e financeira do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro - FFIN e do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 03 de fevereiro de 2016.

  
Pascal Abou Khalil  
Presidente do CAPS

  
Jocilene Batista Lopes  
Conselheira Titular





MUNICÍPIO DE RIO BRANCO  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

*Andreato Abomorad*  
**Andreato de Oliveira Abomorad**  
Conselheiro Suplente

*Marlene*  
**Marlene Maia de Lima**  
Conselheira Titular

*Luci*  
**Luciola Maria de Albuquerque Silva**  
Conselheira Titular

*Denize*  
**Denize Araújo de Souza**  
Conselheira Titular

## Regras de Transição - Art. 3º da EC 47

Aplicável a todos os servidores, que ingressaram no serviço público até 16/12/1998, inclusive os professores sem a redução dos 5 anos na idade e no tempo de contribuição

Item de análise	Art. 3º da EC nº 47, de 05/07/2005
Requisitos necessários	<ul style="list-style-type: none"> <li>● 25 anos de efetivo serviço público</li> <li>● 15 anos de carreira</li> <li>● 5 anos no cargo e:  <b>Homem</b> = 35 anos de contribuição + 60 anos de idade  <small>( Regra 95 - vide quadro abaixo )</small>  <b>Mulher</b> = 30 anos de contribuição + 55 anos de idade  <small>( Regra 85 - vide quadro abaixo )</small> </li> </ul>
Base de cálculo para aposentadoria	Remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.
Valor inicial do benefício	Integralidade da última remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria
Limite para o valor inicial do benefício	Limitado à remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria
Forma de reajuste	Paridade com remuneração dos servidores ativos

## Quadro explicativo da regra '85/95' do art. 3º da EC nº 47

MULHER - 'REGRA 85'		HOMEM - 'REGRA 95'			
Anos de contribuição na data da aposentadoria	Idade mínima requerida	Soma	Anos de contribuição na data da aposentadoria	Idade mínima requerida	Soma
30	55	85	35	60	95
31	54	85	36	59	95
32	53	85	37	58	95
33	52	85	38	57	95
34	51	85	39	56	95
35	50	85	40	55	95
Anterior + 1	Anterior - 1	85	Anterior + 1	Anterior - 1	95

### Observações:

- 1) Será reduzido 01(um) ano na idade para cada ano que exceder o tempo de contribuição.
- 2) Paridade extensiva aos dependentes
- 3) Não aplicável à aposentadoria especial.

## Regras de Transição - Art. 6º da EC 41

Aplicável para os servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e optarem por essa regra

### Para servidores em geral

Item de análise	Art. 6º da EC nº 41, de 31/12/2003 e regramentos recorrentes
Requisitos Necessários	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Ingresso até 31/12/2003, 20 anos de efetivo serviço público</li> <li>● 10 anos de carreira</li> <li>● 5 anos no cargo e:  <b>Homem</b> = 60 anos de idade + 35 anos de contribuição  <b>Mulher</b> = 55 anos de idade + 30 anos de contribuição             </li> </ul>
Base de cálculo para aposentadoria	Remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria
Valor inicial do benefício	Integralidade da última remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria
Limite para o valor inicial do benefício	Limitado à remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria
Forma de reajuste	Paridade com remuneração dos servidores ativos

### Para professores

Item de análise	Art. 6º da EC nº 41, de 31/12/2003 e regramentos recorrentes
Requisitos Necessários	<ul style="list-style-type: none"> <li>● ingresso até 31/12/2003, 20 anos de efetivo serviço público</li> <li>● 10 anos de carreira</li> <li>● 5 anos no cargo e:  <b>Professor</b> = 55 anos de idade + 30 anos de contribuição e de efetivo exercício nas funções de magistério  <b>Professora</b> = 50 anos de idade + 25 anos de contribuição e de efetivo exercício nas funções de magistério             </li> </ul>
Base de cálculo para aposentadoria	Remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria
Valor inicial do benefício	Integralidade da última remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria
Limite para o valor inicial do benefício	Limitado à remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria
Forma de reajuste	Paridade com a remuneração dos servidores ativos

## Regra Permanente - Art. 40 CF

Aplicável a todos os servidores, independentemente da data de ingresso no serviço público.

### Para servidores em geral

Item de análise	Constituição Federal de 1988, alterada pela EC nº 41 e regramentos recorrentes
Requisitos Necessários	<ul style="list-style-type: none"> <li>● 10 anos de efetivo serviço público</li> <li>● 5 anos no cargo e:  <b>Homem</b> = 60 anos de idade + 35 anos de contribuição  <b>Mulher</b> = 55 anos de idade + 30 anos de contribuição             </li> </ul>
Base de cálculo para aposentadoria	Média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição atualizadas, desde 07/1994 (Lei Federal 10.887/2004)
Valor inicial do benefício	Integralidade do resultado da média
Limite para o valor inicial do benefício	Limitado à remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria
Forma de reajuste	Manutenção do valor real do benefício, reajustando-o na mesma data e, com mesmo índice do RGPS (Art. 25 da lei 1.793/09)

### Para professores

Item de análise	Constituição Federal de 1988, alterada pela EC nº 41 e regramentos recorrentes
Requisitos necessários	<ul style="list-style-type: none"> <li>● 10 anos de efetivo serviço público</li> <li>● 5 anos no cargo e:  <b>Professor</b> = 55 anos de idade + 30 anos de contribuição em efetivo exercício nas funções de magistério  <b>Professora</b> = 50 anos de idade + 25 anos de contribuição em efetivo exercício nas funções de magistério             </li> </ul>
Base de cálculo para aposentadoria	Média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição atualizadas, desde 07/1994 (Lei Federal 10.887/2004)
Valor inicial do benefício	Integralidade do resultado da média
Limite para o valor inicial do benefício	Limitado à remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria
Forma de reajuste	Manutenção do valor real do benefício, reajustando-o na mesma data e, com mesmo índice do RGPS (Art. 25 da lei 1.793/09)

## Regra Permanente - Art. 40 CF - Aposentadoria por idade

Aplicável a todos os servidores que preencherem os requisitos.

Item de análise	Constituição Federal de 1988, alterada pela EC nº 41 e regramentos recorrentes
Requisitos Necessários	<ul style="list-style-type: none"><li>● 10 anos de efetivo exercício no serviço público</li><li>● 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, bem como:<ul style="list-style-type: none"><li>-Se homem = 65 anos de idade</li><li>-Se mulher = 60 anos de idade</li></ul></li></ul>
Base de cálculo para aposentadoria	Média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição atualizadas, desde 07/1994 (MP 167/Ley Federal 10.887/2004)
Valor inicial do benefício	Proporcional ao tempo de contribuição, aplicado sobre a média
Limite para o valor inicial do benefício	Limitado à remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria
Forma de reajuste	Manutenção do valor real do benefício, reajustando-o na mesma data e, com mesmo índice do RGPS (Art. 25 da lei 1.793/09)



Contatos: (68) 3222-8493  
3222-7542

## Documentos necessários para requerer aposentadoria

- a) Requerimento da aposentadoria voluntária - [Modelo no Site](#)
- b) Declaração de não acúmulo de cargo/emprego/proventos - [Modelo no Site](#)
- c) Declaração de bens - [Modelo no Site](#)
- d) Declaração de dependentes - [Modelo no Site](#)
- e) Cópia do RG e CPF;
- f) Cópia da Certidão de casamento atualizada ( com anotação de divórcio ou óbito ), ou Declaração de União Estável, ou Certidão de Nascimento, se solteiro;
- g) Cópia do comprovante de endereço atualizada ( não superior a 3 meses )
- h) Original da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS;
- i) Original da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) de outros Regimes Próprios, se for o caso;
- j) Diploma de Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Superior, conforme exija o cargo que está exercendo; caso não tenha, o servidor deverá informar através de declaração;
- l) Certificado de especialização para quem recebe adicional de titulação; cópia do processo ou procedimento
- m) Carteira de Identidade Profissional - Registro no Conselho de Classe, quando exigido pelo cargo;
- n) PIS/PASEP
- o) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

### Observações:

1) Trazer cópia e original dos documentos para conferência

2) Os modelos dos documentos estão disponíveis para download no site do RBPREV.



Rua Alvorada, 411 – 2º Andar – Bosque  
Rio Branco – Acre – CEP: 69900-631  
Email: [rbprev@riobranco.ac.gov.br](mailto:rbprev@riobranco.ac.gov.br)

[www.rbprev.riobranco.ac.gov.br](http://www.rbprev.riobranco.ac.gov.br)



**RBPREV**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

# REGRAS PARA APOSENTADORIA



## Quando ocorre a perda da qualidade de dependente?

1. Por renúncia expressa;
2. Pela morte;
3. Para os dependentes inválidos: quando cessada a invalidez, comprovada por perícia médica;
4. Para os filhos: pela emancipação, ou quando completarem 18(dezoito) anos de idade, salvo se total e permanentemente inválidos ou incapazes, quando menores;
5. Para o cônjuge: pela separação judicial ou divórcio, com homologação ou decisão judicial transitada em julgado, quando não lhe for assegurada a percepção de pensão alimentícia; pela anulação do casamento com decisão judicial transitada em julgado e pelo estabelecimento de nova união estável ou novo casamento;
6. Para a companheira ou companheiro: pela cessação da união estável antes de ocorrido o óbito do(a) segurado(a).



Contatos: (68) 3222-8493  
3222-7542

### Documentos necessários para requerer a pensão

1. Requerimento de pensão por morte - **Modelo no site**;
2. Original e cópia da certidão de óbito do(a) servidor(a) falecido(a);
3. Original e cópia do RG e CPF do(a) servidor(a) falecido(a);
4. Cópia do RG e CPF do dependente requerente. Em caso de dependente menor ou maior inválido é obrigatório o documento de RG do representante legal;
5. No caso de filho maior inválido comprovante de incapacidade física ou mental, ou seja, laudo médico pericial ou interdição judicial e termo de curatela;
6. Cópia do comprovante de endereço atualizado, dos últimos 3 meses;
7. Cópia da sentença de divórcio, separação judicial ou em cartório que comprove receber pensão alimentícia, para ex-cônjuge ou ex-companheiro;
8. Declaração de não acumulo de pensão por morte - **Modelo no site**;
9. No caso do requerente for menor enteado(a) do(a) segurado(a) deve declarar de que não é credor de alimentos em relação ao pai biológico;
10. Declaração de não constituição de novo matrimônio ou união estável para o requerente viúvo ou ex-companheiro - **Modelo no site**.

#### Observações:

- 1) Trazer cópia e original dos documentos para conferência;
- 2) Os modelos dos documentos estão disponíveis para download no site do RBPREV.

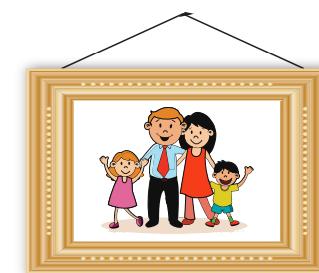


Rua Alvorada, 411 – 2º Andar – Bosque  
Rio Branco – Acre – CEP: 69900-631  
Email: [rbprev@riobranco.ac.gov.br](mailto:rbprev@riobranco.ac.gov.br)

[www.rbprev.riobranco.ac.gov.br](http://www.rbprev.riobranco.ac.gov.br)



# PENSÃO POR MORTE



## O que é a pensão?

É um benefício que tem o objetivo de substituir o rendimento mensal do servidor falecido ou ausente, de forma a garantir uma renda mensal aos seus dependentes.

De acordo com a Lei Municipal nº. 1.793, de 23 de dezembro de 2009, a pensão dos dependentes dos servidores do Município de Rio Branco é concedida pelo RBPREV.



## Quem tem direito a pensão?

1º. O cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) filho(a), não emancipado de qualquer condição, menor de 18(dezoito) anos ou inválido;

2º. Cônjugue divorciado ou separado judicialmente ou de fato ou ex-companheiro(a), desde que credor de alimentos ou que comprove o recebimento de auxílio para sua subsistência;

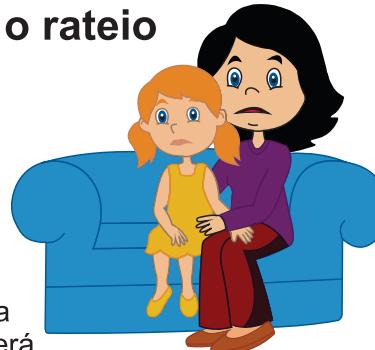
3º. Os pais;

4º. O irmão(a), não emancipado, de qualquer condição, menor de 18(dezoito) anos ou inválido;

5º. Enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

## Como é feito o rateio da pensão?

Havendo um único pensionista receberá 100% do benefício previdenciário, entretanto, caso haja mais pensionistas será rateado entre todos os dependentes em partes iguais.



## Como e onde solicitar a pensão?

A pensão deve ser solicitada pelo interessado no atendimento da SEAD ou do RBPREV.

## Qual o tempo para concessão do benefício?

Após dar entrada no processo, o benefício de pensão é concedido aos dependentes num prazo máximo de 30 dias, desde que esteja com a documentação exigida completa.

## Pensionista deve fazer recadastramento?

Sim. E deve ser feito anualmente, no mês de aniversário do dependente, comparecendo a sede do RBPREV com RG, CPF e comprovante de residência atualizado.

## Como é feito o reajuste de pensão?

Para o pensionista com paridade, o valor da pensão é corrigido de acordo com o reajuste dos servidores em atividade. Para os demais pensionistas a atualização é feita na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

## Pensionista contribui para o fundo de previdência?

Depende, as pensões cujo valores são abaixo do teto do INSS são isentas de contribuição. Entretanto, os pensionistas que recebem pensão com valores acima do teto do Regime Geral - RGP, continuam contribuindo com 11% para a Previdência do Município sobre o valor que excede ao teto. Os portadores de doenças incapacitantes especificadas em Lei contribuem com o que excede sobre o dobro do teto do RGP.

### Exemplo:

Valor da Pensão:	R\$ 5.560,00
Teto do INSS(*):	- R\$ 4.663,75
Valor que excede o teto do INSS:	R\$ 896,25
Alíquota de cálculo:	x 11%
Valor da contribuição previdenciária:	<b>R\$ 98,58</b>

\*(valor reajustado anualmente)

## Pensionista tem direito a 13º salário?

Sim. O pagamento do 13º salário dos pensionistas se dará conforme estabelecido no calendário de pagamento anual.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGACI

Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA DIRETA**

<b>DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERATIVO</b>		
MUNICÍPIO: Rio Branco		CNPJ: 04.034.583/0001-22
ENDERECO: Rua Rui Barbosa 285		
BAIRRO: Centro	UF: AC	CEP: 69.900-901
E-MAIL: <a href="mailto:prefeitura.riobranco@gmail.com">prefeitura.riobranco@gmail.com</a>		TELEFONE: (068) 3212-7094
PREFEITO MUNICIPAL: Marcus Alexandre Medici Aguiar Viana da Silva		
DATA INÍCIO GESTÃO: 01/01/2013		
RG: 12152358 SSP/AC		CPF: 264.703.988-71
ENDERECO: Travessa Alameda, 30, Lote 06, Quadra D		
BAIRRO: Jardim de Alah	UF: AC	CEP: 69.915-508

<b>DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE GESTORA</b>		
NOME: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV		CNPJ: 17.733.605/0001-94
ENDERECO: Rua Alvorada 411 - 2º Andar		
BAIRRO: Bosque	UF: AC	CEP: 69.900-631
E-MAIL: <a href="mailto:rbprev@gmail.com">rbprev@gmail.com</a>		TELEFONE: (068) 3222-7563
RESPONSÁVEL LEGAL: Raquel de Araújo Nogueira		
CARGO: Diretora Presidente		DATA INÍCIO GESTÃO: 02/02/2015
RG: 428965 SSP/AC		CPF: 583.027.862-68
ENDERECO: Rua Marcelino Machado, 130, Bloco 4, apto 24	BAIRRO: Manoel Julião	
MUNICÍPIO: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69.918-442
NATUREZA JURÍDICA:	(X) AUTARQUIA	( ) ÓRGÃO INTERNO
		( ) OUTRO
SITUAÇÃO DO RPPS:	(X) PLENO	( ) EM EXTINÇÃO

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. Este **Relatório de Auditoria Direta** tem por finalidade apresentar as conclusões obtidas no procedimento de auditoria do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, realizado junto ao Município acima identificado, tendo por fundamento legal: o artigo 9º da Lei nº 9.717, de 27.11.1998; o artigo 11, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.457, de 16.03.2007; o artigo 29 da Portaria MPS nº 402, de 10.12.2008.

1.2. A auditoria foi precedida pela remessa do **Ofício nº 413/MPS/SPPS/DRPSP**, de 06 de agosto de 2015, acompanhado do Termo de Solicitação de Documentos – TSD, e abrangeu o período de **04 / 2010 a 08 / 2015**.



## Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

### **2. LEGISLAÇÃO**

2.1 Foi apresentada à auditoria a legislação municipal relacionada ao RPPS, sendo analisado o seu conteúdo:

a) Cadastrada no CADPREV

- Lei nº 127 de 03 de setembro de 1971 – Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Branco, Estado do Acre.
- Lei Orgânica do Município de Rio Branco
- Lei nº 1.342 de 23 de março de 2000 – Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município de Rio Branco.
- Lei nº 1.468 de 17 de abril de 2002 – Altera dispositivos da Lei nº 1.342 de 23 de março de 2000, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Rio Branco e Lei nº 1.283 de 25 de novembro de 1997 e dá outras providências.
- Medida Provisória nº 03 de 22 de abril de 2002 – Dispõe sobre a contribuição para o custeio da previdência social dos servidores públicos regidos pela Lei nº 127 de 03 de setembro de 1971 e dá outras providências.
- Lei nº 1.473 de 04 de julho de 2002 – Dispõe sobre a contribuição para o custeio da previdência social dos servidores públicos regidos pela Lei nº 127 de 03 de setembro de 1971 e dá outras providências.
- Medida Provisória nº 03 de 24 de abril de 2006 – Extingue o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco, previsto na Lei nº 127 de 03 de setembro de 1971, alterada pelas Leis Municipais nº 488 de 29 de junho de 1984 e nº 509 de 20 de setembro de 1984, cria a alíquota de contribuição para os servidores inativos e pensionistas e dá outras providências.
- Lei nº 1.597 de 28 de junho de 2006 – Extingue o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco, previsto na Lei nº 127 de 03 de setembro de 1971, alterada pelas Leis Municipais nº 488 de 29 de junho de 1984 e nº 509 de 20 de setembro de 1984, cria a alíquota de contribuição para os servidores inativos e pensionistas e dá outras providências.
- Lei nº 1.793 de 23 de dezembro de 2009 – Dispõe sobre a instituição e organização do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Rio Branco – Rio Branco Previdência - RBPREV, sua estrutura administrativa, cria os Fundos de Previdência Social, institui a contribuição previdenciária do regime e disciplina as aposentadorias e pensões dos servidores do Município de Rio Branco.
- Lei nº 1.794 de 30 de dezembro de 2009 – Institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas, transforma empregos em cargos públicos, e submete os contratados temporários ao regime administrativo.



## Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

- Lei nº 1.794 de 30 de dezembro de 2009 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco.
- Lei nº 1.798 de 17 de março de 2010 – Disciplina a concessão do adicional noturno, nos termos do disposto no art. 64 da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, altera disposições da Lei nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 1.795, de 30 de dezembro de 2009, e inclui dispositivos às referidas leis que especifica.
- Lei nº 1.816 de 22 de setembro de 2010 – Dá nova redação aos arts. 20, 45, 51, 53, 60, 65, 77,78 e 83, revoga o artigo 10 e § 1º do artigo 34 todos da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, e dá outras providências.
- Lei nº 1.836 de 01 de abril de 2011 – Autoriza o Poder Executivo a firmar parcelamento de débitos oriundos de aportes financeiros devidos e não repassados ao Regime Próprio da Previdência Social – RPPS – a ser regularizado junto ao RBPPREV.
- Lei nº 1.892 de 03 de abril de 2012 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco e revoga a Lei Municipal nº 1.795, de 30 de dezembro de 2009.
- Lei nº 1.892 de 03 de abril de 2012 – Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008.
- Lei nº 1.909 de 17 de maio de 2012 – Altera disposições da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
- Lei nº 1.963 de 20 de fevereiro de 2013 – Dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPPREV e dá outras providências.
- Decreto nº 661 de 01 de março de 2013 – dispõe sobre a lei municipal 1963/2013.
- Lei nº 1.965 de 26 de março de 2013 – Cria o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco, na forma de contribuição suplementar do ente municipal.
- Lei nº 2.071 de 17 de julho de 2014 – Altera a • Lei nº 1.965 de 26 de março de 2013 que Cria o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco.

### b) Não Cadastrada no CADPREV:

- Decreto nº 1.241 de 10 de abril de 2013 – Cria o Comitê de Investimentos.

2.2 Serão encaminhadas ao Ministério da Previdência Social, para análise da Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal – CGNAL, as cópias, autenticadas e acompanhadas dos comprovantes de publicação, relativas aos atos normativos não cadastrados no Sistema de Informações dos Regimes de Previdência no Serviço Público – CADPREV.



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

### **3. CUSTEIO**

3.1 Foi analisada a legislação apresentada e constatou-se que as alíquotas de contribuição vigentes para o RPPS, desde a sua instituição, são as seguintes:

<b>DEVIDAS PELO ENTE FEDERATIVO - NORMAL</b>				
<b>ALÍQUOTA</b>	<b>INÍCIO VIGÊNCIA</b>	<b>FIM VIGÊNCIA</b>	<b>LEI</b>	<b>ARTIGO</b>
17,41%	01/04/2010	-	1793/2009	50

<b>DEVIDAS PELO ENTE FEDERATIVO - SUPLEMENTAR</b>				
<b>ALÍQUOTA</b>	<b>INÍCIO VIGÊNCIA</b>	<b>FIM VIGÊNCIA</b>	<b>LEI</b>	<b>ARTIGO</b>
0,00%	26/03/2013	31/12/2013	1965/2013	Anexo
1,71%	01/01/2014	16/07/2014	1965/2013	Anexo
1,71%	17/07/2014	31/12/2014	2071/2014	Anexo
1,74%	01/01/2015	31/12/2015	2071/2014	Anexo

<b>DEVIDAS PELO SERVIDOR ATIVO</b>				
<b>ALÍQUOTA</b>	<b>INÍCIO VIGÊNCIA</b>	<b>FIM VIGÊNCIA</b>	<b>LEI</b>	<b>ARTIGO</b>
11,00%	01/04/2010	-	1793/2009	51, Inciso I

<b>DEVIDAS PELOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>				
<b>ALÍQUOTA</b>	<b>INÍCIO VIGÊNCIA</b>	<b>FIM VIGÊNCIA</b>	<b>LEI</b>	<b>ARTIGO</b>
11,00%	01/04/2010	-	1793/2009	51, Inciso II

Observações:

1 – A Lei nº 1793/2009, no artigo 55, considera como base de cálculo das contribuições a remuneração no cargo efetivo, que consiste no vencimento base do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou de graduação ou titulação, diferença de remuneração incorporada (DRI) ou quaisquer outras vantagens, incorporadas ou incorporáveis, exceto: salário-família; diária para viagens; ajuda de custo; indenização de transporte; parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho; parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; abono de permanência e o adicional de terço de férias.

2 – Incluem-se entre as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho as horas extras, adicional noturno, jornadas diferenciadas, suplementares ou serviços extraordinários, ou em regime de dedicação exclusiva, adicional de lotação em escola de difícil acesso, diária de campo, gratificação por encargo de curso ou concurso, auxílio funeral, adicional de insalubridade e periculosidade, quando não inerente à



## Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

*remuneração do cargo efetivo, gratificação de atividade legislativa, gratificação de atividade legislativa taquigráfica e gratificação de serviço especializado - GSE.*

3 – *As contribuições deverão ser recolhidas em favor do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Branco - RBPREV até o dia 05(cinco) do mês subsequente ao do fato gerador, nos termos do artigo 52 da Lei nº 1793/2009.*

4 – *O ente implementou a segregação de massas de seus segurados através da Lei nº 1793/2009:*

*Art. 56. Ficam instituídos os seguintes Fundos de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Rio Branco:*

*I. Fundo Financeiro – FFIN: abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões de que trata a lei municipal nº 1.597 de 28 de Junho de 2006.*

*II. Fundo Previdenciário – FPREV: abrange todos os demais servidores públicos efetivos vinculados ao RPPS.*

*§1º. Para os servidores abrangidos pelo FFIN o regime financeiro a ser aplicado será o de Repartição Simples para todos os benefícios que já foram concedidos.*

*§2º. Entende-se por repartição simples o regime pelo qual os Poderes Executivo e Legislativo municipais irão estabelecer o aporte necessário para a cobertura da necessidade de financiamento garantidora dos benefícios existentes, utilizando as contribuições mensais dos inativos vinculados ao FFIN.*

*§3º. Para os servidores abrangidos pelo FPREV fica adotado o Regime Financeiro de Capitalização.*

*§4º. Entende-se por capitalização o regime no qual ao iniciar o Sistema Previdenciário, são estabelecidas alíquotas de contribuição e recursos suficientes para o pagamento de aposentadorias e pensões, capitalizados continuamente.*

*§5º. Aos Fundos FFIN e FPREV ficam assegurados, no que se referem aos seus bens, serviços, rendas e ações, todos os benefícios, isenções e imunidades de que goza o Município de Rio Branco, no âmbito tributário.*

*§6º. As receitas dos Fundos FFIN e FPREV somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos grupos de beneficiários referidos nesta lei e da Taxa*



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

*de Administração do Regime Próprio de Previdência Social –  
RBPREV do Município de Rio Branco.*

5 – O Poder Executivo efetuará aportes mensais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pelo período de 60 (sessenta meses) a contar da implantação do Regime Próprio de Previdência Social, conforme § 2º do artigo 58 da Lei nº 1793/2009.

3.2 Com base nas folhas de pagamento e documentos de repasse apresentados à auditoria, referentes às competências 04/2010 a 08/2015, verificou-se que:

a) O Município de Rio Branco – AC possui folhas de pagamento dos servidores efetivos distintas das folhas dos demais servidores municipais. Os resumos das folhas de pagamento apresentados à auditoria demonstram o total da remuneração, a relação dos eventos que compõe os proventos, o número de servidores, o valor do desconto da contribuição do servidor ao RPPS, entre outras informações, contudo, está em desacordo com o artigo 47 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009 por não demonstrar a composição e o valor da base de cálculo da contribuição previdenciária e o valor da contribuição patronal.

b) Atualmente, possuem servidores efetivos vinculados ao RPPS do Município de Rio Branco os seguintes órgãos:

- Câmara Municipal – CNPJ 04.035.143/0001-90
- Prefeitura Municipal – CNPJ 04.034.583/0001-22

c) Os documentos que comprovam repasses de contribuição previdenciária, tais como extratos bancários de contas correntes da Unidade Gestora, comprovantes de transferências bancárias on-line, comprovante de depósito de dinheiro ou cheque (este, desde que acompanhado da comprovação do crédito em conta corrente da Unidade Gestora), entre outros, foram apresentados com data até 30/09/2015. A Unidade Gestora do RPPS não apresentou nenhuma comprovação de repasse de contribuição previdenciária com data posterior a essa que seja referente às contribuições devidas até a competência 08/2015.

d) Cabe destacar que houve grande dificuldade em identificar os repasses das contribuições da Prefeitura, pois, além do município não encaminhar à Unidade Gestora do RPPS as guias de recolhimento das contribuições previdenciárias conforme artigo 48 da Orientação Normativa SPPS nº 02/2009, a Unidade Gestora do RPPS não identifica, nos demonstrativos contábeis (Razão Analítico de Receita, por exemplo), a competência a que se referem os ingressos de recursos das contribuições previdenciárias e o órgão a que se refere. Há apenas um controle extra contábil através de um documento denominado “Arquivo de Retorno”, encaminhado pelo banco recebedor dos recursos ao RPPS.



## Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

e) Os benefícios previdenciários a seguir descritos são de responsabilidade financeira do RPPS: aposentadorias, pensão, salário-família e auxílio-reclusão, nos termos previstos no artigo 19 da Lei nº 1793/2009.

3.3 Os parcelamentos e reparcelamentos firmados pelo Ente e devidamente cadastrados no CADPREV-WEB estão abaixo discriminados:

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO				
Número do Acordo:		001 / 2011	Lei autorizativa:	Não Informada
Data de Consolidação do Termo:		04/02/2011	Data de Assinatura do Termo:	04/02/2011
Rubrica:	Patronal	Nº Parcelas	4	Valor Total Reparcelado
Competência:	set/10	nov/10	Valor total pago atualizado	Não aplicável
Diferença apurada:		1.034.776,92	Diferença apurada atualizada:	1.072.591,84
Data de Vencimento da 1ª Parcela		10/02/2011	Valor da parcela data da consolidação:	268.147,98
Critérios de atualização para consolidação do débito:				
SELIC	Taxa de juros:	0,00 a.m.	Juros Simples	
Critérios de atualização das parcelas vincendas:				
SELIC	Taxa de juros:	0,00 a.m.	Juros Simples	
Critérios de atualização das parcelas vencidas:				
SELIC	Taxa de juros:	0,033 a.m.	Juros Simples	

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO				
Número do Acordo:		002 / 2011	Lei autorizativa:	1.836 / 2011
Data de Consolidação do Termo:		18/02/2011	Data de Assinatura do Termo:	18/02/2011
Rubrica:	Aportes Financeiro	Nº Parcelas	16	Valor Total Reparcelado
Competência:	mai/10	dez/10	Valor total pago atualizado	Não aplicável
Diferença apurada:		1.600.000,00	Diferença apurada atualizada:	1.678.577,24
Data de Vencimento da 1ª Parcela		10/03/2011	Valor da parcela data da consolidação:	104.911,08
Critérios de atualização para consolidação do débito:				
SELIC	Taxa de juros:	0,00 a.m.	Juros Simples	
Critérios de atualização das parcelas vincendas:				
SELIC	Taxa de juros:	0,00 a.m.	Juros Simples	
Critérios de atualização das parcelas vencidas:				
SELIC	Taxa de juros:	0,033 a.m.	Juros Simples	



## Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO				
Número do Acordo:		003 / 2011	Lei autorizativa:	Não Informada
Data de Consolidação do Termo:		04/03/2011	Data de Assinatura do Termo:	04/03/2011
Rubrica:	Patronal	Nº Parcelas	8	Valor Total Reparcelado Não aplicável
Competência:	dez/10	jan/11		Valor total pago atualizado Não aplicável
Diferença apurada:		95.368,37	Diferença apurada atualizada:	96.868,31
Data de Vencimento da 1ª Parcela		15/03/2011	Valor da parcela data da consolidação:	12.108,53
Critérios de atualização para consolidação do débito:				
SELIC	Taxa de juros:	0,00 a.m.	Juros Simples	
Critérios de atualização das parcelas vincendas:				
SELIC	Taxa de juros:	0,00 a.m.	Juros Simples	
Critérios de atualização das parcelas vencidas:				
SELIC	Taxa de juros:	0,033 a.m.	Juros Simples	

3.4 Os termos de parcelamento que já se encontram na situação “Aceito” ou “Quitado” foram considerados na regularização dos débitos das competências objeto da auditoria.

3.5 Com base nas folhas de pagamento e documentos de repasse apresentados à auditoria, referentes às competências 04/2010 a 08/2015, conclui-se que as contribuições devidas no período foram integralmente repassadas ao RPPS ou regularizadas mediante parcelamento.

## **4. DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS, COMPROVANTES DOS REPASSES E DEMONSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES**

4.1 O Município de Rio Branco – AC encaminhou à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS o Comprovante dos Repasses (critérios “*Caráter contributivo (Ente e Ativos – Repasse)*”; “*Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas – Repasse)*”; e, “*Caráter contributivo (pagamento de contribuições parceladas)*”, dos bimestres 04/2010 a 12/2013. O RPPS encontra-se com o *status REGULAR* nesses critérios.

4.2 Lembramos que a manutenção da regularidade nesses critérios está condicionada ao repasse mensal e tempestivo das contribuições previdenciárias à Unidade Gestora do RPPS e ao pagamento das parcelas dos acordos de parcelamento firmados, cujo acompanhamento será feito pela Coordenação-Geral de Normatização e



## Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

Acompanhamento Legal – CGNAL, por auditoria indireta, através das informações prestadas nos demonstrativos.

4.3 Lembramos que o preenchimento do Comprovante de Repasse deve ser feito a partir dos valores efetivamente repassados à Unidade Gestora, conforme consta das instruções de preenchimento do demonstrativo e do texto expresso nos campos “Certificado” do Comprovante assinado pelo Prefeito e pelo representante da Unidade Gestora. Além disso, deve englobar os valores de todas as entidades municipais que possuem servidores vinculados ao RPPS.

4.4 O Ente encaminhou os Demonstrativos Previdenciários dos bimestres 04/2010 a 12/2013. O RPPS encontra-se com o status **REGULAR** no critério “**Demonstrativo Previdenciário – Encaminhamento à SPS**”.

4.5 Foram encaminhados pelo Ente os Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR dos bimestres 01/2014 a 08/2015. O RPPS encontra-se com o status **REGULAR** no critério “**Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS**”.

4.6 Lembramos que o preenchimento dos valores repassados no DIPR deve corresponder àqueles efetivamente recebidos pela Unidade Gestora, conforme consta das instruções de preenchimento do demonstrativo e da Declaração de Veracidade, que acompanha o DIPR, assinada pelos representantes legais do Ente e da Unidade Gestora.

## 5. INVESTIMENTOS

5.1 Em 31 de agosto de 2015, as disponibilidades financeiras do RPPS encontravam-se aplicadas no mercado financeiro com a seguinte composição, de acordo com extratos bancários:

Rio Branco (AC) - RBPREV - RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010 - POSIÇÃO EM AGOSTO/2015								
Instituições	Aplicações	Saldo	Categoria	% PL		Objetivo Alocação PAI 2015	Limite Resolução	Dispositivo
				Fundo	Modalidade			
Banco do Brasil	BB Previdenciário RF IRF-M TP	2.786.054,03	RENDA FIXA - Cotas de FI exclusiva em Títulos Públicos, com compromisso de retorno IMA ou IDkA	1,34%	67,87%	100%	100%	Artigo 7º, I, "b"
	BB Previdenciário RF IMA-B TP	9.463.065,57		4,54%				
	BB Previdenciário RF IMA-B 5+ TP	5.391.022,26		2,59%				
	BB Previdenciário RF IDkA 2 TP	42.995.708,09		20,62%				



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

	BB Previdenciário RF IMA Geral Ex-C TP	8.214.326,85		3,94%				
	BB Previdenciário RF IDKA 20 TP	4.765.851,42		2,29%				
	BB Previdenciário RF IRF-M 1	19.259.763,31		9,24%				
	BB Previdenciário TP VII FI	10.016.343,11		4,80%				
	BB Previdenciário RF TP IX	30.098.323,36		14,43%				
Caixa Econômica Federal	Caixa Brasil IRF-M1 TP FI RF	8.540.199,87		4,10%				
Banco do Brasil	BB Previdenciário RF IMA-B5 LP	2.859.818,57	RENDAS FIXAS - Cotas de FI classif. como renda fixa ou referenciados em indic. de desempenho de renda fixa, com compromisso de retorno IMA ou IDKA	1,37%	1,37%	20%	80%	Artigo 7º, III, "a"
Banco do Brasil	BB Previdenciário RF TP IPCA IV	11.333.451,69	RENDAS FIXAS - Cotas de FI classif. como renda fixa ou referenciados em indic. de desempenho de renda fixa	5,43%	24,59%	30%	30%	Artigo 7º, IV, "a"
	BB Previdenciário RF TP VIII	11.618.194,31		5,57%				
	BB Previdenciário RF Perfil	24.414.402,17		11,71%				
Caixa Econômica Federal	Caixa Brasil Referenciado DI LP	3.911.649,17		1,88%				
Banco do Brasil	BB Previdenciário RF Crédito Privado IPCA III	5937786,52	RENDAS FIXAS - Cotas de FI classif. como renda fixa ou como referenciados em indic. de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado"	2,85%	3,64%	5%	5%	Artigo 7º, VII, "b"
	BB RPPS RF Crédito Privado IPCA I	1.643.518,41		0,79%				
Banco do Brasil	BB Ações Consumo	1612721,94	RENDAS VARIÁVEIS - Cotas de FI em ações, constit. sob. cond. aberto, cujas cotas de fundos de índices referenciados em ações de suas carteiras estejam no âmbito dos índices Ibovespa, IBrX ou IBrX-50	0,77%	1,10%	5%	15%	Artigo 8º, III
	BB Previdenciário Ações Governança	685.942,62		0,33%				
Banco do Brasil	BB Recebíveis Imobiliários FII	2.986.888,24	RENDAS VARIÁVEIS - Cotas de FI imobiliário, com cotas negociadas em bolsas de valores	1,43%	1,43%	5%	5%	Artigo 8º, VI
<b>TOTAL</b>		208.535.031,51		100,00%		<b>Resolução CMN nº 3.922/2010</b>		



## Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

5.2 Verifica-se, a partir da análise da composição dos investimentos em 31/08/2015, acima demonstrada, que estão sendo observados os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e pela Política de Investimentos aprovada para o exercício 2015.

5.3 Os valores e modalidades dos investimentos estão sendo informados à SPPS através do “Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR”, tendo sido preenchido o demonstrativo até o bimestre 07-08 de 2015. O Ente encontra-se com o status REGULAR para esse critério no CADPREV.

5.4 Na análise da gestão dos investimentos do RPPS foram identificadas as seguintes características:

a) As aplicações estão sendo realizadas em contas específicas da unidade gestora do RPPS, distintas das contas da Prefeitura Municipal.

b) Conforme informações prestadas pelos responsáveis do RPPS, a gestão da aplicação dos recursos é própria, sendo responsável pela gestão dos recursos do RPPS a senhora Irle Maria Gadelha Mendonça, Diretora Administrativa-Financeira, aprovada no Exame de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, CPA-10, com validade até 21/03/2017, em cumprimento ao previsto no artigo 2º da Portaria MPS nº 519/2011

c) Verificou-se também que foi instituído no município, nos termos do Decreto nº 1241/2013, o **Comitê de Investimentos** dos recursos do RPPS, o qual está em funcionamento, conforme constatado pelas atas das reuniões já realizadas. Dessa forma, pode-se considerar atendido o disposto no art. 3º-A da Portaria MPS nº 519/2011 (incluído pela Portaria 170/2012 e alterado pela Portaria 440/2013), inclusive em relação à obrigatoriedade, exigida desde 1º de agosto de 2014, de que a maioria dos membros do Comitê tenha certificação em investimentos, conforme previsto na alínea “e” do § 1º do art. 3º-A da Portaria MPS nº 519/2011 (incluído pela Portaria 440/2013), tendo sido comprovado pelo município que dos atuais três membros titulares do Comitê, nomeados pela Portaria nº 42/2013, dois possuem certificação: Irle Maria Gadelha Mendonça e Amides Tavares de Souza.

d) Constatamos que a Unidade Gestora utiliza o formulário **APR (Autorização de Aplicação e Resgate)**, exigido desde 26/06/2012, conforme determina o art. 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011 (incluído pela Portaria MPS nº 170/2012). No entanto, constatamos que o preenchimento do formulário precisa ser adequado, haja vista que o campo “Descrição da Operação” não descreve a justificativa da opção por determinada instituição/ativo em detrimento das demais instituições/ativos; além de não mencionar a aderência da aplicação à política de investimentos, bem como o cadastramento/habilitação do fundo de investimento/instituição realizado pela Unidade Gestora do RPPS.



## Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

e) As instituições escolhidas para receber as aplicações do RPPS, bem como os gestores e administradores dos fundos de investimentos, estão sendo objeto de prévio credenciamento pelo responsável pela gestão dos recursos do RPPS, em conformidade com o previsto no inciso IX, e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 3º da Portaria MPS nº 519/2011.

5.5 A Política Anual de Investimentos relativa ao exercício 2015, prevista nos artigos 4º e 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, foi aprovada em reunião do Comitê de Administração de Previdência Social – CAPS, através da Resolução 20 de 11 de dezembro de 2014. O correspondente Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN foi encaminhado ao Ministério da Previdência Social, na forma do artigo 1º da Portaria MPS nº 519/2011, no artigo 5º, inciso XVI, alínea “g” e § 6º, inciso IV da Portaria MPS nº 204/2008 e no artigo 22 da Portaria MPS nº 402/2008. O Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN encaminhado à SPPS guarda correspondência com a Política de Investimentos do qual se origina.

## **6. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS**

6.1 O cálculo do limite permitido para as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS (taxa de administração) deverá observar ao contido no artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº 9.717, de 27.11.1998; artigo 15, da Portaria MPS nº 402, de 10.12.2008; e artigo 17, da Portaria MPS nº 403, de 10/12/2008.

6.2 A legislação municipal contém a seguinte disposição a respeito da taxa de administração:

### **Lei nº 1.793 de 23 de dezembro de 2009**

*Art. 69. O valor anual da taxa de administração destinada à manutenção do RBPREV será de 2% (dois pontos percentuais) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime, apurado no exercício financeiro anterior.*

*§1º. Durante os 03 (três) primeiros anos da criação do RBPREV o Poder Executivo do Município de Rio Branco arcará com o custeio das despesas administrativas necessárias a operacionalização dos fundos, limitadas a 1,5% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime.*



## Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

*§2º. Na hipótese a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo, o RBPREV acumulará o recurso destinado a referida taxa para a formação de fundo de reservas técnicas visando cobrir contingências, passivos e eventuais insuficiências financeiras do Regime.*

### **Lei nº 1963 de 20 de fevereiro de 2013**

*Art. 5º A taxa de administração a ser utilizada na cobertura das despesas administrativas do RBPREV será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime, apurado no exercício financeiro anterior.*

*Art 6º Ao término do exercício, o excedente acumulado de recursos arrecadados ao longo do ano, a título de taxa de administração, será reincorporado ao Fundo Previdenciário – FPPREV.*

*Parágrafo único: O excedente da taxa de administração a que se refere o caput poderá, mediante resolução do Conselho de Administração, constituir reserva técnica com finalidade específica de desenvolver o RBPREV.*

6.3 Verificamos que foi observado o limite permitido para tais despesas nos anos de 2010 e 2014, conforme demonstrado a seguir:

Exercício	Remuneração no Exercício Anterior (R\$)	Limite da Despesa (R\$) - 2%	Despesa Realizada (R\$)	Percentual Realizado
2011	79.173.793,33	2.287.242,92	0,00	0,00
2012	115.314.803,59	2.306.296,07	0,00	0,00
2013	134.019.350,67	2.680.387,01	1.018.505,29	0,76
2014	144.606.182,17	2.892.123,64	1.364.789,92	0,94

#### Observações:

*1 – Os valores totais lançados como “Remuneração no exercício anterior” foram obtidos a partir do somatório das remunerações, proventos e pensões, apurados nos resumos de folhas de pagamento dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas para o exercício imediatamente anterior ao da despesa, conforme detalhado na tabela abaixo:*



## Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

Órgão	Base de Cálculo (Remunerações nos Exercícios - R\$)				
	Exercício				
	2010	2011	2012	2013	2014
Prefeitura	75.053.215,29	109.111.269,65	126.442.842,82	135.826.928,41	149.068.781,52
Câmara	2.321.462,45	3.372.622,43	4.019.707,31	4.253.812,12	4.412.202,52
Aposentadorias - Plano Previdenciário	2.012,79	68.940,32	105.379,53	488.687,90	988.185,40
Pensões - Plano Previdenciário	48.761,61	290.660,71	622.419,08	752.971,08	938.006,93
Aposentadorias - Plano Financeiro	1.364.976,83	1.826.606,65	2.008.676,16	2.355.295,44	2.487.535,41
Pensões - Plano Financeiro	383.364,36	644.703,83	820.325,77	928.487,22	983.623,98
Total	79.173.793,33	115.314.803,59	134.019.350,67	144.606.182,17	158.878.335,76

2 – Os valores lançados como “despesa realizada” correspondem às despesas administrativas apuradas pela auditoria obtidas a partir das demonstrações contábeis apresentadas à auditoria (Balancete da Despesa, Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário).

3 – Como a legislação do Município define expressamente o percentual de 2,00% para a taxa de administração, a Unidade Gestora do RPPS pode constituir reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas de um exercício para o outro, devendo para isso serem adotados os procedimentos contábeis adequados.

4 – Para o ano de instituição do RPPS (2010), a base de cálculo da taxa de administração foi apurada calculando-se os 2,00% sobre as remunerações, aposentadorias e pensões do primeiro mês do RPPS (no caso, abril/2010) e multiplicado por 13 para se obter o limite anual. Após, como o ano corrente são 9 meses, de abril a dezembro, foi calculada a proporção de 9/12 avos sobre o limite anual.

5 – Para o ano seguinte ao da instituição do RPPS (2011), foi adotada como base de cálculo da taxa de administração a média do total das remunerações, proventos e pensões pagas no ano anterior multiplicada por treze.

6 – Conforme § 1º do artigo 69 da Lei nº 1793/2010, durante os 03 (três) primeiros anos da criação do RBPrev o Poder Executivo do Município de Rio Branco arcará com o custeio das despesas administrativas necessárias à operacionalização dos fundos, limitadas a 1,5% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime.

7 – Através dos demonstrativos contábeis apresentados à auditoria, verificamos que não houve despesa corrente ou de capital a cargo do RBPrev no período citado no item acima.

6.4 Foi constatado, também, que para o ano de 2015, consideradas as remunerações do ano de 2014, o limite de despesa administrativa permitido é o discriminado a seguir:

Remuneração 2014 (R\$)	Límite da Despesa 2015 (R\$)
158.878.335,76	3.177.566,72



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

## **7. ATENDIMENTO À AUDITORIA**

7.1 Foram apresentados pelo Município e pela unidade gestora do RPPS os documentos e informações solicitados através do Termo de Solicitação de Documentos – TSD, possibilitando a realização da auditoria.

## **8. RECOMENDAÇÕES**

8.1 Deverão ser encaminhadas ao Ministério da Previdência Social, para análise da Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal - CGNAL, as cópias, autenticadas e acompanhadas dos comprovantes de publicação, das futuras revisões da legislação municipal relacionada ao RPPS, na forma estabelecida no artigo 5º, inciso XVI, alínea “a” e §§ 1º ao 5º da Portaria nº 204/2008.

8.2 Os editais dos futuros concursos públicos realizados pelo Município devem estabelecer que os aprovados apresentem, dentre a documentação que os habilita para a posse no cargo, as informações necessárias ao seu cadastramento junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, inclusive no que se refere ao tempo de serviço anterior.

8.3 Sejam realizados recenseamentos periódicos dos servidores ativos e efetivado o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas.

8.4 Estudo do livro “*Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social - Edição - 2009*” (em especial o capítulo 5 - *Procedimentos Contábeis em Contas Específicas*), publicado pelo Ministério da Previdência Social e disponível para download no endereço eletrônico [http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3\\_100204-101907-696.pdf](http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_100204-101907-696.pdf)

8.5 O RPPS deverá adequar sua contabilidade de acordo com o definido na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com vistas à adoção integral do Plano de Contas Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, na estrutura definida a partir do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, conforme Portaria MPS nº 509/2013.

8.6 Elaboração da proposta orçamentária anual de cada exercício, com observância do Plano de Contas atualizado disponível na página eletrônica do Ministério da Previdência Social, e sua consequente implantação no sistema contábil <http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=1078>.



## Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

8.7 Rotina de registro contábil individualizado e da entrega do Extrato Previdenciário Individual ao Servidor, nos ditames do artigo 18 da Portaria 402/2008.

8.8 Verificar periodicamente se as entidades municipais estão apurando de modo correto e uniforme a base de cálculo da contribuição previdenciária, em conformidade com a legislação municipal, atentando ainda para o disposto no artigo 4º da Portaria MPS nº 402/2008 e nos artigos 29 e 43 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009.

8.9 As folhas de pagamento devem ser elaboradas com observância ao artigo 47 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009. As entidades municipais deverão fornecer mensalmente à Unidade Gestora do RPPS resumo geral da folha de pagamento, com todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, segurados do RPPS, contendo a relação dos eventos e a apuração da remuneração bruta, da base de cálculo e da contribuição descontada, para conferência dos valores repassados e consolidação de informações a serem enviadas ao Ministério da Previdência Social, na forma do artigo 46 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009. Ainda, deverão atentar para que não deixem de repassar as contribuições incidentes sobre as folhas suplementares (rescisões, férias e complementos), preferencialmente fazendo transitar tais valores pela folha de pagamento mensal.

8.10 As contribuições devem ser repassadas à Unidade Gestora do RPPS por meio de guia de recolhimento específica, observado o artigo 48 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009. Caso ocorram repasses em atraso, deverão ser exigidos os acréscimos legais devidos.

8.11 Implementar rotina de registro contábil no qual se identifique, claramente, o órgão que efetuou o repasse da contribuição previdenciária (Prefeitura, Câmara etc), assim como a rubrica a que se refere (patronal, suplementar, segurado, transferência para cobertura de insuficiência financeira etc) e sua competência.

8.12 Caso venham a ser formalizados parcelamentos para regularização de débitos para com o RPPS, fazemos as seguintes orientações:

a) Estes deverão ser consolidados até a data do parcelamento, com os devidos acréscimos legais previstos na legislação e deverão ser observadas as regras aplicáveis aos parcelamentos de contribuições devidas aos RPPS, estabelecidas nos artigos 5º e 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MPS nº 21/2013;

b) Todos os parcelamentos deverão ser produzidos e encaminhados por meio do CADPREV WEB. As instruções e demais recursos do procedimento poderão ser acessados por meio do link <http://www.mps.gov.br/conteudoDinamico.php?id=1073>, no qual também encontram-se disponíveis o modelo da autorização de débito do FPE/FPM, os modelos de projeto de lei autorizativa de parcelamento (especial e convencional), a versão atualizada do “Perguntas e Respostas sobre Parcelamento de Débitos” e os aplicativos



## Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

CADPREV-Ente Local e CADPREV-WEB, de utilização obrigatória para elaboração e encaminhamento dos termos de acordo de parcelamento à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS;

c) Com as alterações no artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, introduzidas pela Portaria MPS nº 307/2013, os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, posteriores a fevereiro de 2013, não poderão mais ser parcelados, uma vez que foi revogado o §8º do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008.

d) Nos casos de descumprimento dos termos de acordo firmados entre o Ente e a Unidade Gestora do RPPS, os responsáveis pela Unidade Gestora deverão tomar as medidas administrativas e legais contratualmente previstas, fazendo cumprir as hipóteses para a denúncia e rescisão do Termo. Nos casos em que o inadimplemento das parcelas seja referente ao parcelamento de contribuições descontadas dos segurados, o que em tese configura crime de “apropriação indébita previdenciária”, deverão os gestores do RPPS oficiar o Ministério Público Estadual, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

8.13 Caso a Unidade Gestora do RPPS venha a realizar operações com títulos públicos federais, deverão ser observadas as disposições do artigo 16 e da alínea “a”, inciso I do artigo 7º da Resolução CMN 3.922/2010. Ainda, os gestores do RPPS, no momento da aquisição de Títulos Públicos Federais, devem efetuar pesquisa nos sítios [www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br) e [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br) para tomada de conhecimento dos preços praticados – PU, evitando assim a compra dos títulos por valores superiores aos de mercado.

8.14 As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate observando o Art. 3º-B da Portaria nº 519/2011, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizados no endereço eletrônico [http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/4\\_120508-105956-615.pdf](http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/4_120508-105956-615.pdf).

8.15 As orientações prestadas por empresas de consultoria financeira, contendo indicação para aplicação ou redirecionamento dos recursos do RPPS para determinadas modalidades ou fundos de investimento deverão passar por análise criteriosa das instâncias deliberativas da Unidade Gestora, a cujos participantes cabe a responsabilidade civil e penal pelas decisões tomadas.

8.16 Considerando que a Política de Investimentos é a base que deve nortear todas as aplicações do RPPS, na qual estarão definidas as suas estratégias gerais, tecemos abaixo as seguintes considerações:

a) Os cenários econômicos utilizados para elaborar a política de investimento devem ser baseados em estudos qualificados, sendo recomendável um levantamento dos segmentos com maiores possibilidades sob os prismas da rentabilidade e riscos. Dessa forma, uma análise histórica em relação a cada ativo é importante para verificar como cada segmento vem se comportando, não deixando de atentar para o fato de que a rentabilidade passada constitui apenas uma referência e não garante ganhos futuros, razão pela qual não devem representar a única fundamentação para a decisão de investimento.



## Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

- b) Os efeitos das alterações no panorama macroeconômico, dos choques internos e externos, bem como das decisões políticas que impactem os cenários utilizados para construir as diretrizes dos investimentos devem ser amplamente estudados e entendidos pelos membros dos colegiados envolvidos nas decisões de investimentos. Portanto, a política de investimento, elaborada antes do início do exercício a que se referir, pode ser revista quando os cenários macroeconômicos inicialmente utilizados e/ou as hipóteses adotadas não apresentarem-se aderentes à realidade.
- c) Como boa prática a ser adotada, a política de investimento deve ser orientada também pelo passivo atuarial e, portanto, utilizar-se de ferramentas como o estudo de gerenciamento de ativos e passivos, identificando os investimentos que melhor se adequem à distribuição temporal dos fluxos de pagamento dos benefícios.
- d) Definida a política de investimento, a gestão dos recursos do RPPS, realizada por sua Unidade Gestora, deve exercer suas atribuições em conformidade com a mesma. Portanto, na alocação dos investimentos, da mesma forma que não devem ultrapassar os limites estabelecidos na política de investimento, também não se espera que estes estejam muito aquém das estratégias traçadas, o que demonstraria baixa confiabilidade nas ferramentas de planejamento. Ainda sobre a operacionalização dos investimentos, é importante que sejam avaliados os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico, entre outros, de cada um dos ativos.
- e) Ressaltamos, ainda, que os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem: i) exigir das entidades autorizadas e credenciadas por meio das quais as aplicações são realizadas que encaminhem periodicamente relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações, bem como realizar avaliação do desempenho destas aplicações, adotando as medidas cabíveis no caso da constatação de performance insatisfatória; ii) elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões; iii) assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e/ou consultoria ao RPPS nas operações de aplicação dos recursos do RPPS; iv) atentar para todas as demais exigências previstas na legislação.

8.17 Atentar para as regras estabelecidas na Portaria MPS nº 154/2008, que disciplina os procedimentos para emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC pelos RPPS, destacando-se em especial os seus artigos 2º (a CTC deve ser emitida pela unidade gestora ou, se emitida pelo órgão de origem do servidor, deverá ser homologada pela unidade gestora) e 12 (a CTC só pode ser emitida para ex-servidor, providência que visa evitar que servidores que mantenham vínculo com o RPPS busquem se aposentar de forma indevida junto ao INSS ou a outros RPPS).

8.18 Apresentamos as seguintes orientações aos responsáveis pelo RPPS, para melhor aproveitamento dos recursos destinados à taxa de administração:



## Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

- a) Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº 9.717/1998, do artigo 17, § 3º e do artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, poderão ser destinados para utilização com despesas administrativas do RPPS até 2% do total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior;
- b) Os recursos deverão ser destinados exclusivamente para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;
- c) Os recursos da taxa de administração deverão ser aplicados dentro dos mesmos critérios dos recursos previdenciários (Resolução CMN nº 3.922/2010, de 25/11/2010);
- d) As despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;
- e) A Unidade Gestora do RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração. ;
- f) A aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS. Sendo vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins que não os definidos no item “b”;
- g) A constituição de reservas com as sobras da taxa de administração, caso permitida, deverá ser feita, preferencialmente, mediante deliberação dos órgãos colegiados, com a definição da finalidade de uso da reserva a ser constituída;
- h) A transferência dos recursos para a conta bancária da taxa de administração, independente da constituição de reserva com as sobras, deverá ser feita preferencialmente via duodécimo, considerando o limite apurado com base nas remunerações do ano anterior, uma vez que o financiamento das despesas administrativas de cada exercício se dá a partir das alíquotas de contribuição instituídas e repassadas mensalmente como contribuição ao RPPS.
- i) A reserva financeira com os recursos da taxa de administração deverá estar devidamente evidenciada na contabilidade. Além disso, na elaboração do orçamento do RPPS, na rubrica “Taxa de Administração” figurará, obrigatoriamente, a sobra do exercício anterior na composição do orçamento do exercício corrente. Isto porque, a utilização em determinado exercício da reserva administrativa acumulada ao longo dos anos, desde que devidamente evidenciada, não interfere no limite dos gastos previstos para o exercício; e,
- j) No caso de existir segregação da massa de servidores no RPPS, as receitas e recursos da taxa de administração deverão estar vinculados ao fundo ao qual pertencem.

8.19 Preenchimento e envio, bimestralmente, via CADPREV WEB, do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, que se tornou obrigatório a partir do bimestre janeiro/fevereiro de 2014, em substituição permanente ao Comprovante de Repasses e ao Demonstrativo Previdenciário. Em caso de dúvidas no preenchimento, acessar [http://www.regimeproprio.com.br/pergunta\\_dipr\\_28\\_06\\_2013.htm](http://www.regimeproprio.com.br/pergunta_dipr_28_06_2013.htm).



## Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

8.20 Utilização do Sistema SIPREV como ferramenta de gestão e acompanhamento de Regime Próprio de Previdência Social.

8.21 Capacitação dos servidores da Unidade Gestora do RPPS para a operacionalização da compensação previdenciária, atentando-se para o fato de que existe um prazo prescricional de cinco anos para o recebimento das compensações.

8.22 Com relação à Segregação de Massas dos segurados do RPPS, fazemos as seguintes recomendações:

- a) Deve haver a separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes de cada plano conforme artigo 21, caput, da Portaria MPS 403 de 10 de dezembro de 2008;
- b) Todos os recursos já acumulados pelo RPPS, à época da segregação, deverão ser destinados ao Plano Previdenciário, conforme § 1º do artigo 21 da Portaria MPS 403 de 10 de dezembro de 2008;
- c) É vedada qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, não se admitindo, também, a previsão da destinação de contribuições de um grupo para o financiamento dos benefícios do outro grupo, conforme § 2º do artigo 21 da Portaria MPS 403 de 10 de dezembro de 2008;
- d) Quando as despesas previdenciárias do grupo financeiro forem superiores à arrecadação de suas contribuições, a diferença deverá ser aportada pelo Tesouro Municipal.

## 9. CONCLUSÃO

9.1 Não foram verificadas situações de descumprimento em relação aos critérios analisados pela auditoria Direta, conforme descrito neste relatório. Porém, a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP fica condicionada ao implemento de todos os critérios e exigências estabelecidos na legislação federal que disciplina a constituição, organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, inclusive daqueles que somente são verificados pela auditoria indireta, na forma da Portaria MPS nº 204, de 10/07/2008.

9.2 No tocante às irregularidades registradas pela auditoria indireta, consultar o extrato previdenciário disponível no sítio do MPS, cuja regularização deverá observar o disposto na Portaria MPS nº 204/2008.

9.3 A verificação restringiu-se aos períodos, documentos e informações mencionados neste Relatório de Auditoria Direta e foram aplicadas técnicas de amostragem na realização da auditoria. Portanto, não foi examinada a totalidade dos atos envolvendo o RPPS, desde a sua criação.



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Rio Branco – AC

Rio de Janeiro (RJ), 12 de novembro de 2015.

**(ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA ORIGEM)**

---

*Gustavo Lopes Sinay Neves*  
*Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula 1.537.592*  
**AUDITORIA DOS RPPS - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**